



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XL Nº 75

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2006

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1		38
Atos do Poder Executivo.	2	20	
Secretaria de Estado de Governo	2	20	38
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa		21	38
Secretaria de Estado de Fazenda	3	22	38
Secretaria de Estado de Educação	6	22	
Secretaria de Estado de Saúde	12	23	43
Secretaria de Estado de Ação Social.....	12	25	43
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	13	25	43
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		26	43
Secretaria de Estado de Transportes	13	26	44
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	13		
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		26	44
Polícia Civil do Distrito Federal	15		
Polícia Militar do Distrito Federal		26	44
Secretaria de Estado de Cultura.....	16		45
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	16		46
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			46
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	17		
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer		37	47
Secretaria de Estado de Trabalho	19		
Secretaria de Estado de Solidariedade			47
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	19		48
Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas		37	
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência Tecnologia.....			48
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Parcerias.		37	
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação	19	37	
Procuradoria Geral do Distrito Federal			48
Tribunal de Contas do Distrito Federal	19	37	
Ineditoriais			48

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.756, DE 25 DE JANEIRO DE 2006.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a atribuição de responsabilidade tributária, no âmbito do ICMS, em prestações de serviço de comunicação para a Caixa Econômica Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 7º As disposições desta Lei aplicam-se também às demais instituições financeiras que contraem prestação de serviço de transmissão de dados para canais próprios ou correspondentes bancários, na realização de transações bancárias, incidindo o ICMS, neste caso, sobre o valor pago pelo volume total da transmissão de dados.

Brasília, 06 de abril de 2006.
Deputado FÁBIO BARCELLOS
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 722, DE 30 DE JANEIRO DE 2006.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação, a implantação e a implementação do Parque de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 3º A implementação dos projetos de que trata esta Lei Complementar dar-se-á por meio de lei específica, que definirá os índices urbanísticos, as diretrizes de ocupação e os demais elementos necessários à consecução dos objetivos previstos no art. 1º.

Art. 4º Os projetos complementares de engenharia só poderão ser aprovados se acompanhados das certidões atualizadas dos cartórios de registro de imóveis da sua circunscrição, na forma da Lei Federal nº 9.785, de 28 de janeiro de 1999.

Art. 5º A concessão de incentivos ou benefícios de natureza econômica, financeira, tributária e patrimonial, não previstos na legislação vigente, dependerá de aprovação de lei específica em que sejam estabelecidos, dentre outros, os seguintes critérios:

I - o montante dos incentivos ou benefícios;

II critérios técnicos para seleção dos beneficiários;

III – tempo de fruição dos incentivos ou benefícios;

IV – contrapartidas dos beneficiários;

V – áreas prioritárias para concessão dos incentivos ou benefícios;

VI – fontes dos recursos;

VII – resultados a serem obtidos, principalmente de geração de emprego;

VIII – compensações ambientais e sociais.

Brasília, 06 de abril de 2006.

Deputado FÁBIO BARCELLOS
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 723, DE 30 DE JANEIRO DE 2006.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação, implantação e desenvolvimento do Pólo Industrial de Desenvolvimento de Microcomponentes Eletrônicos e Semicondutores no Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei Complementar, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 3º A implementação dos projetos de que trata esta Lei Complementar dar-se-á por meio de lei específica que definirá, dentre outros, os índices urbanísticos e as diretrizes de ocupação.

Art. 4º Os projetos complementares de engenharia só poderão ser aprovados se acompanhados das certidões atualizadas dos cartórios de registro de imóveis da circunscrição, na forma da Lei Federal nº 9.785, de 28 de janeiro de 1999.

Art. 5º A concessão de incentivos ou benefícios de natureza econômica, financeira, tributária e patrimonial, não previstos em legislação vigente, dependerá de aprovação de lei específica em que sejam estabelecidos, dentre outros, os seguintes critérios:

I - o montante dos incentivos ou benefícios;

II critérios técnicos para seleção dos beneficiários;

III – tempo de fruição dos incentivos ou benefícios;

IV – contrapartidas dos beneficiários;

V – áreas prioritárias para concessão dos incentivos ou benefícios;

VI – fontes dos recursos;

VII – resultados a serem obtidos, principalmente de geração de emprego;

VIII – compensações ambientais e sociais.

Brasília, 06 de abril de 2006.

Deputado FÁBIO BARCELLOS
Presidente

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA

LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO GERENTE

Em 18 de abril de 2006.

Com base no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão e liquidação da nota de empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo 001.0009/2006; vl.115. Interessado: AMHP – ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS E HOSPITAIS PARTICULARES DO DF. Valor: R\$ 96,00 (Noventa e Seis Reais); nf. 012599.

Processo 001.0009/2006; vl.84. Interessado: AMHP – ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS E HOSPITAIS PARTICULARES DO DF. Valor: R\$ 374,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Reais); nf. 012591.

Processo 001.0009/2006; vl.118. Interessado: AMHP – ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS E HOSPITAIS PARTICULARES DO DF. Valor: R\$ 456,38 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos); nf. 012593.

Processo 001.0009/2006; vl.106. Interessado: AMHP – ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS E HOSPITAIS PARTICULARES DO DF. Valor: R\$ 38,00 (Trinta e Oito Reais); nf. 012592.

Processo 001.0009/2006; vl.113. Interessado: AMHP – ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS E HOSPITAIS PARTICULARES DO DF. Valor: R\$ 159,80 (Cento e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos); nf. 012032.

Processo 001.0009/2006; vl.101. Interessado: AMHP – ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS E HOSPITAIS PARTICULARES DO DF. Valor: R\$ 96,00 (Noventa e Seis Reais); nf. 012031.

Processo 001.0009/2006; vl.103. Interessado: AMHP – ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS E HOSPITAIS PARTICULARES DO DF. Valor: R\$ 4.061,00 (Quatro Mil e Sessenta e Um Reais); nf. 012026.

Processo 001.0009/2006; vl.112. Interessado: AMHP – ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS E HOSPITAIS PARTICULARES DO DF. Valor: R\$ 9.340,34 (Nove Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Trinta e Quatro Centavos); nf. 012028.

Processo 001.0009/2006; vl.104. Interessado: AMHP – ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS E HOSPITAIS PARTICULARES DO DF. Valor: R\$ 750,69 (Setecentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Nove Centavos); nf. 012024.

Processo 001.0047/2006; vl.63. Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A. Valor: R\$ 68,73 (Sessenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos); nf. 07752.

Processo 001.0047/2006; vl.64. Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A. Valor: R\$ 180,48 (Cento e Oitenta Reais Quarenta e Oito Centavos); nf. 05799.

Processo 001.0009/2006; vl.126. Interessado: AMHP – ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS E HOSPITAIS PARTICULARES DO DF. Valor: R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais); nf. 012600.

JOSÉ JÚLIO DE OLIVEIRA

Gerente Coordenador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

E COMÉRCIO EXTERIOR

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DO DISTRITO FEDERAL

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA

DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 07 DE ABRIL DE 2006.

O COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL – COFAP/DF, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, e considerando deliberação do Plenário em sua 41ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar as cartas-consulta de pleitos de financiamento de projetos com a utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste dos seguintes proponentes: MAICON THOMAS, LAURO THOMAS, PAULO HENRIQUE MOSCATO DE MIRANDA, CLÓVIS LEMES GONÇALVES, JOAREZ DE FREITAS HERINGER, FLÁVIA SCHILLER CULAU, SIBÉRIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, JAIRO RODRIGUES PEREIRA, MARTINHO ROBERTO MINETTO E OUTROS, CTIS INFORMÁTICA LTDA.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

Coordenador-Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA

Em 06 de abril de 2006.

Processo: 210.001.644/2004. Interessado: BRANEZ COMUNICAÇÃO TOTAL. Assunto: DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE DESPESAS. Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda, referente ao Contrato nº 38/2004, em conformidade com o artigo 22, § 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Período: Janeiro, fevereiro e março/2006. Valor total: R\$ 6.708.264,60 (Seis Milhões, Setecentos e Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos), sendo R\$ 2.973.406,27 (Dois Milhões, Novecentos e Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos) de RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE 2005.

Processo: 210.001.644/2004. Interessado: RC COMUNICAÇÃO LTDA. Assunto: DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE DESPESAS. Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda, referente ao Contrato nº 39/2004, em conformidade com o artigo 22, § 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Período: Janeiro, fevereiro e março/2006. Valor total: R\$ 9.429.262,37 (Nove Milhões, Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos), sendo R\$ 3.314.208,49 (Três Milhões, Trezentos e Quatorze Mil Duzentos e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos), de RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE 2005.

Processo: 210.001.644/2004. Interessado: SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA. Assunto: DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE DESPESAS. Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda, referente ao Contrato nº 40/2004, em conformidade com o artigo 22, § 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Período: Janeiro/2006. Valor total: R\$ 108.231,13 (Cento e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Treze Centavos, de RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE 2005.

Processo: 210.001.644/2004. Interessado: STYLUS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. Assunto: DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE DESPESAS. Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda, referente ao Contrato nº 41/2004, em conformida-

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3441.4502 - 3441.4503

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

MARIA DE LOURDES ABADIA

Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES

Subsecretário-Diretor

de com o artigo 22, § 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Período: Janeiro, fevereiro e março/2006. Valor total: R\$ 4.480.391,06 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Oitenta Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Seis Centavos), sendo: R\$ 1.897.523,08 (Hum Milhão, Oitocentos e Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Oito Centavos) de RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE 2005.

ROSEMEIRE ROSA SANTANA SILVA
Respondendo

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
Em 17 de abril de 2006.

Processo: 010.000.377/2005. Interessado: ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 04 de março de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 10.201,23 (Dez Mil, Duzentos e Um Reais e Vinte e Três Centavos), em referente a despesas com locação de imóvel, condomínio, garagem e energia onde funciona a sede do PROCON, inerente ao exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0060 – Manutenção dos serviços administrativos gerais da SEG.

Processo: 010.000.111/2005. Interessado: CAESB – COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 04 de março de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 6.078,36 (Seis Mil, Setenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos), referente a despesas com fornecimento de água e esgoto para SEG e Órgãos Vinculados, inerente ao exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0060 – Manutenção dos serviços administrativos gerais da SEG.

ROSEMEIRE ROSA SANTANA SILVA
Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 26/2006
(Processo 040.003.856/2000)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, e com fundamento: incisos I e III do parágrafo único da cláusula décima, do Termo de Acordo de Regime Especial nº 058/2000; incisos I e III c/c §§ 5º e 10º do artigo 5º do Decreto nº 25.372/2004; Parecer de Cassação nº 028/2006 e despacho de fls. 202/205-verso, do Núcleo de Monitoramentos Especiais/GEMAE/DIFES, e despachos de fl.206 da Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos, dos autos em epígrafe, resolve: CASSAR o TARE nº 058/2000 celebrado com a empresa MINAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CF/DF nº 07.372.143/001-06 e CNPJ nº 01.879.465/0001-27, sendo aplicado a empresa a partir da publicação deste ato, o regime normal de apuração do ICMS; Publique-se e dê-se conhecimento à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para alimentação do Sistema, e à Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – DITRA. Após, encaminhe-se o processo à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos - DIFES, para providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração. Ao contribuinte é facultado apresentar recurso ao Secretário de Estado de Fazenda, com efeito suspensivo, contra a presente cassação, no prazo de 20 dias contado da data da publicação deste ato, nos termos do § 11 do artigo 5º do Decreto nº 25.372/04.

Brasília, 17 de abril de 2006.
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 27 /2006
(Processo 40.002.294/2004)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, e com fundamento: Incisos I e III do parágrafo único, da cláusula oitava do Termo de Acordo de Regime Especial nº 028/2004; incisos VI c/c §§ 1º, 5º e 8º do artigo 5º Decreto nº 25.372/2004. no Parecer de Monitoramento nº 32/06-, fls. 218/120 e despachos de fls. 220 (verso) e 221 da Gerência de Monitoramento e Auditoria Especial e da Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos dos autos em epígrafe, resolve: CASSAR o TARE nº 028/2004, celebrado com a empresa FOKUS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CF/DF nº 07.451.888/001-36 e CNPJ nº 06.077.921/0001-39, a partir de 1º novembro/2005, sendo aplicado à empresa, a partir daquela data, o regime normal de apuração do ICMS; Publique-se e dê-se conhecimento à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para alimentação do Sistema, e à Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito –

DITRA. Após, encaminhe-se o processo à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos - DIFES, para providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração. Ao contribuinte é facultado apresentar recurso ao Secretário de Estado de Fazenda, com efeito suspensivo, contra a presente cassação, no prazo de 20 dias contado da data da publicação deste ato, nos termos do § 11 do artigo 5º do Decreto nº 25.372/04.

Brasília, 17 de abril de 2006.
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 28 /2006
(Processo 40.010.592/2004)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, e com fundamento: Incisos I e III do parágrafo único, da cláusula de nona do Termo de Acordo de Regime Especial nº 97/2004; Incisos V c/c § 5º do artigo 5º do Decreto nº 25.372/2004. No Parecer de Monitoramento nº 34/06-, fls. 68/71 e despachos de fl. 72 da Diretoria de Fiscalização em Estabelecimento dos autos em epígrafe, resolve: CASSAR o TARE nº 097/2004, celebrado com a empresa POWER ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CF/DF nº 07.460.723/001-43 e CNPJ nº 07.037.349/0001-47, a partir da data de publicação desse ato, o regime normal de apuração do ICMS; Publique-se e dê-se conhecimento à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para alimentação do Sistema, e à Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – DITRA. Após, encaminhe-se o processo à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos - DIFES, para providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração. Ao contribuinte é facultado apresentar recurso ao Secretário de Estado de Fazenda, com efeito suspensivo, contra a presente cassação, no prazo de 20 dias contado da data da publicação deste ato, nos termos do § 11 do artigo 5º do Decreto nº 25.372/04.

Brasília, 17 de abril de 2006.
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESPACHOS DO GERENTE
Em 17 de abril de 2006

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, no uso de sua competência legal, resolve INDEFERIR: 1) O pedido de restituição do tributo relativo ao Processo nº 125.000.604/2006, requerido pelo liquidante Yakov Lumelsky, CPF nº 230.395.468-13, referente a isenção de combustível de Missão Diplomática, haja vista, que as notas fiscais apresentadas são do estado de São Paulo (fls. 04 a 12). 2) O pedido de restituição do tributo relativo ao Processo nº 125.000.610/2006, requerido pelo liquidante Rona Kotler Bem Aroya, CPF nº 739.877.431-15, referente a isenção de combustível de Missão Diplomática, haja vista, que as notas fiscais apresentadas são do estado de São Paulo (fls. 03 a 21).

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23 de março de 2004, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.000.204/2006, Embaixada da França, 04.071.102/0001-59, ICMS, R\$ 685,25; 2) 125.000.465/2006, Embaixada da França, 04.071.102/0001-59, ICMS, R\$ 553,35; 3) 125.000.606/2006, Mohamed Mellah, 739.155.131-72, ICMS, R\$ 135,04; 4) 125.000.602/2006, Abdennour Doughmane, 741.642.361-91, ICMS, R\$ 210,93; 5) 125.000.603/2006, Embaixada da Rússia, 03.754.286/0001-99, ICMS, R\$ 1.967,61; 6) 125.000.607/2006, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe – CEPAL, 03.655.290/0001-08, ICMS, R\$ 267,76; 7) 125.000.608/2006, Eitan Avraham, 739.301.211-15, ICMS, R\$ 197,86; 8) 125.000.609/2006, Embaixada de Israel, 03.758.956/0001-45, ICMS, R\$ 600,66; 9) 125.000.611/2006, Mauricio Enrique Salaverría Hernández, 742.053.741-00, ICMS, R\$ 31,14; 10) 125.000.623/2006, Paul Joseph Gordon Rennie, 735.923.071-34, ICMS, R\$ 94,03; 11) 125.000.627/2006, Hélène Roche-Theophile, 739.521.841-87, ICMS, R\$ 152,87; 12) 125.000.629/2006, Maria Deotina Tavares Andrade de Carvalho, 737.502.981-49, ICMS, R\$ 283,35, 13) 125.000.630/2006, Comitê Internacional da Cruz Vermelha, 04.359.688/0001-51, ICMS, R\$ 528,58.

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – SIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 41, DE 17 DE ABRIL DE 2006.
Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA

DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SE-
CRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições
previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela
Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida
pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de
dezembro de 1996, e no Artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 98, declara: ISENTOS do
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública –
TLP, nos exercícios de 2005 e 2006, no percentual de 100%, o imóvel pertencentes aos aposen-
tados/pensionistas, relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL,
INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 043.001492/2006, Maria do
Socorro Souza, SRIA QE 38 Conj. S Casa 4B – Guará II, 47724854, R\$ 280,32 (IPTU) e R\$
287,28 (TLP); 043.000350/2006, José Francisco da Silva, SRIA QE 26 Conj. O Casa 44 – Guará
II, 1847750X, R\$ 582,44 (IPTU) e R\$ 295,00 (TLP); 043.000300/2006, Cassilda Coutinho de
Oliveira, SRIA QI 31 Lote 01 Aptº 613 – Guará II, 30890225, R\$ 407,00 (IPTU) e R\$ 287,28
(TLP); 043.002325/2006, Gonçalves Vieira do Nascimento, SRIA QE 38 Conj. A Casa 27 – Guará
II, 45180261, R\$ 329,04 (IPTU) e R\$ 287,28 (TLP); 043.000574/2006, Antônio Mariano Jaco-
bina Filho, SRIA QI 04 Conj. U Casa 95 – Guará I, 18137687. Vale lembrar que o benefício deve
ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO
FEDERAL, mediante requerimento do interessado (parágrafos 3º e 4º do Artigo 12 do Decreto nº
16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do
Distrito Federal.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 42, DE 17 DE ABRIL DE 2006.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETO-
RIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA
DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único
alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de
competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, com fundamen-
to na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e no Artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de
dezembro de 98, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial
Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos exercícios de 2006, no percentual de
100%, o imóvel pertencentes aos aposentados/pensionistas, relacionados na seguinte ordem:
PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO
IPTU E DA TLP: 043.001451/2006, Narcizo Martins de Carvalho, Vila Estrutural QD 09
Conjunto I Lote 28, 49571834, R\$ 52,64 (IPTU) e R\$ 95,44 (TLP); 043.002004/2006,
Francisco Rodrigues Campelo, SRIA QE 26 Conj. K casa 23 – Guará II, 18475671, R\$
188,13 (IPTU) e R\$ 147,50 (TLP); 043.001730/2006, Francisco Pedro Morais, SRIA AE 04
Lote B Aptº 601 – Guará I, 48549835, R\$ 91,49 (IPTU) e R\$ 147,50 (TLP); 043.001716/
2006, Maria de Lourdes Barbosa Oliveira, EPTG QE 01 Bl. B11 Aptº 302 – Guará, 45787913,
R\$ 93,50 (IPTU) e R\$ 147,50 (TLP); 043.001181/2006, Alcídia Pereira da Cunha, VL
Estrutural Q. 04 Conj. T Casa 08, 49582550, R\$ 36,08 (IPTU) e R\$ 95,44 (TLP); 043.001180/
2006, Eugênia dos Santos Ferrari, SRIA QI 05 conj. Z casa 33 – Guará I, 18150128, R\$
214,28 (IPTU) e R\$ 147,50 (TLP); 043.001315/2006, Walter Lobato, VL Estrutural Q. 12
Conj. H Lote 2192, 49598759, R\$ 16,31 (IPTU) e R\$ 95,44 (TLP); Vale lembrar que o
benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZEN-
DA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado (parágrafos 3º e 4º do
Artigo 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publi-
cação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 43, DE 17 DE ABRIL DE 2006.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA
DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SE-
CRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições
previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela
Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida
pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de
dezembro de 1996, e no Artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 98, declara: ISENTOS do
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública –
TLP, nos exercícios de 2004 e 2005, no percentual de 71,43%, o imóvel pertencente ao aposen-
tado/pensionista, relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL,
INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 043.000555/2006, Marieta
Bitencourt Bragança, SRIA QI 06 Conj. J Casa 03 – Guará I, 18159672, R\$ 161,05 (IPTU/2004),
R\$ 99,85 (TLP/2004), R\$ 169,10 (IPTU/2005) e R\$ 99,85 (TLP/2005). Vale lembrar que o
benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado (parágrafos 3º e 4º do Artigo
12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no
Diário Oficial do Distrito Federal.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 44, DE 17 DE ABRIL DE 2006.

Isenção do IPVA/TÁXI – Lei nº 7.431/85
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA
DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SE-
CRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições
regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado
pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida
pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, Artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com
fundamento no Artigo 4º, inciso VI da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei
nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade de
Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício 2006, os veículos destinados ao transporte
público, comprovadamente registrados na categoria de aluguel (táxi), pertencentes aos profissio-
nais autônomos ou cooperativas de motoristas, nominados, relacionados na seguinte ordem:
PROCESSO, BENEFICIÁRIO, PLACA, VALOR DA RENÚNCIA: 043.002336/2006, Shirle-
ne Aires Ramos, JFU8348, R\$ 534,42; 043.002317/2006, Maria das Graças Paz Bandeira,
JFQ7476, R\$ 601,68; 043.002316/2006, Edimar Rocha Bandeira, JFQ4517, R\$ 626,22;
043.001642/2006, João de Almeida Filho, JFQ4428, R\$ 1.202,22; 043.001960/2006, Maria da
Conceição Noronha, JFQ0558, R\$ 555,00; 043.001908/2006, Gilson do Nascimento Araújo,
JFQ1788, R\$ 1.618,23; 043.002146/2006, Deusdete Antônio dos Santos, JFQ5528, R\$ 1.552,53;
043.002231/2006, José Muniz de Almeida, JFQ9498, R\$ 992,40; 043.002337/2006, José Orlan-
do Ramos, JFW8640, R\$ 606,21; 043.001955/2006, Genard Adelino Vieira, GZJ2014, R\$ 628,80;
043.002350/2006, Sheyla Aires Ramos, KEO1592, R\$ 791,10. Este Ato Declaratório só produ-
zirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

DESPACHO Nº 14, DE 12 DE ABRIL DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SUBSECRE-
TARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FE-
DERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria
SEFP nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº SEFP nº 563, de 05 de setembro
de 2002, e tendo em vista a competência delegada pelo item 2, da alínea “c” do inciso VII do Artigo
1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei Complementar nº
432, de 27 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis Complementares nº 618, de 09 de julho de
2004 e nº 688, de 29 de dezembro de 2003, INDEFERE os pedidos de parcelamentos, em razão
do não pagamento do sinal(5%, 10% ou 25% do valor consolidado) na data estipulada e/ou não
terem supridas as pendências constantes dos processos dos contribuintes a seguir relacionados
em ordem de Nº DO PROCESSO E INTERESSADO: 043.002054/2006, SAMA LOCAÇÃO
DE STANDS LTDA ME; 043.002207/2006, DELTA FRIOS ARMAZÉM FRIGORÍFICO
LTDA; 043.002204/2006, MAIZA FREIRE SANTANA; 043.002167/2006, WAY EXPRESS
TRANSPORTADORA LTDA ME; 043.001815/2006, FRANCISCA SILVEIRA DE PAULA;
043.001572/2006, BF INFORMÁTICA LTDA; 043.001262/2006, NILTON DO LEMOS
MATTA; 043.000969/2006, ABEL BARROS CAVALCANTI; 043.000802/2006, FRANCIS-
CO CARVALHO DOS SANTOS ME; 043.000510/2006, OFÉLIA DE VASCONCELOS DA
SILVA; 043.000341/2006, MARÍLIA PASSERI VIEIRA; 043.00342/2006, MARIA LUCIANA
MARCOLINO ME; 043.000174/2006, ARTFORRO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA;
043.000138/2006, ANA MARIA DA SILVA; 043.000089/2006, VÂNIA LUCIA VILELA BAS-
TOS; 043.007203/2005, ELPÍDIO RODRIGUES ESTRELA; 047.001898/2005, JANE ALVES
DOS SANTOS DE ALMEIDA; 043.001988/2006, JOSÉ PIRES;

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

DESPACHO Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA DIRETORIA
DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SE-
CRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência
prevista no Artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994 e nos artigos 78, inciso
X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela
Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do
Artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, com fundamento no Artigo nº 47 da
Lei Complementar nº 04, de 30 de novembro de 1994 – CT/DF e na Lei nº 937, de 13 de outubro
de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96 de 10 de janeiro de 1996, decide INDEFERIR
o pedido de restituição/compensação em virtude das situação apresentada a seguir referente ao
contribuinte abaixo nominado:

- 1 - Ausência de pagamento em duplicidade: 043.001367/2006, Nilton Pinto Corrêa Neto;
 - 2 – Ausência de pagamento em duplicidade: 043.000277/2006, Pedro Felix Filho.
- Cumprе esclarecer que, nos termos do § 3º do Artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, de 30/11/94, o
interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

DESPACHO Nº 16, DE 17 DE ABRIL DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA DIRETORIA
DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SE-
CRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência
prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de

dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do Artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 96, decide: INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2006, pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo nominados, em virtude da situação apresentada a seguir, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO:

- 1 – Requerente possui mais de um imóvel: 043.000538/2006, Francisca Firmino Barbosa dos Santos, SRIA QI 1 CL 11/37 Bl. B Sala 202 – Guará I, 4615437X;
- 2 – Requetente não é titular do imóvel: 043.000639/2006, Gercina de Oliveira Santos, SRIA QE 28 Conj. M Casa 08 – Guará II, 18485510;
- 3 – Requerente percebe mais que dois salários mínimos mensais: 043.001284/2006, Maria José Santiago Mendalha, SHCES QD 1201 Bl. A Aptº 101 – Cruzeiro Novo, 4645859X;
- 4 – Requerente possui mais de um imóvel: 043.001165/2006, João Borges dos Santos, SRIA QI 11 Conj. F Casa 75 – Guará I, 18216862;
- 5 – Requerente é menor de sessenta e cinco anos: 043.000626/2006, Wadjô Luiz de Godoi, Vila Estrutural QD 03 Conj. A Lote 31, 49616145;
- 6 - Requerente não é o titular do imóvel: 043.000326/2006, Raimunda Carneiro de Oliveira, VL Estrutural QD 08 Conj. L Lote 22, 49592114;
- 7 - Requerente possui mais de um imóvel: 043.000567/2006, José de Arimatea Aragão, SRIA QI 03 Conj. X Casa 15 – Guará I, 18126596;
- 8 - Requerente é menor de sessenta e cinco anos: 043.006840/2005, Antônio Santos de Lima, SRIA QE 38 Conj. U Casa 28 – Guará II, s/nº .

Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do Artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação. EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

DESPACHO Nº 17, DE 17 DE ABRIL DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, com fundamento no Artigo nº 47 da Lei Complementar nº 04, de 30 de novembro de 1994 – CT/DF e na Lei nº 937, de 13 de outubro de 95, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96 de 10 de janeiro de 1996, AUTORIZA a restituição/compensação de tributo ao contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR (R\$): 124.001680/2006, Heliene Gonçalves Araújo, Taxa de inscrição, R\$ 30,12; 043.000886/2006, Gráfica e Editora São Domingos Ltda ME, Taxa de Fiscalização, R\$ 96,75; 043.001435/2006, Valdivina da Silva Ramos, IPTU/TLP, R\$ 115,28; 048.005123/2005, Luiz Antônio Ramos Cássia, ITBI, R\$ 1.375,85; 043.002201/2006, Ana Filomena Roriz, ITBI, R\$ 928,31; 124.004736/2004, Maria Regina Viveiros de Carvalho, ITBI, R\$ 2.479,11; 124.000602/2006, Bruno Mendes de Assunção, IPTU, R\$ 226,23; 043.002042/2006, Cláudio José Valentim da Costa, IPTU/TLP, R\$ 145,04; 048.002324/2006, Eliezer Costa dos Santos, IPTU/TLP, R\$ 79,01; 043.002420/2006, Francisco Pinheiro de Sousa, IPTU, R\$ 442,39; 043.000705/2006, Meirinalde Ferreira Magalhães, IPTU, R\$ 451,21; 043.000740/2006, Geralci-da Maria da Conceição, IPTU, R\$ 112,90; 042.001584/2006, João Carlindo Bezerra da Silva, IPTU, R\$ 859,75; 043.001158/2006, Denise Ribeiro Alves Pereira, IPTU, R\$ 94,10; 124.001270/2006, Lucineuza de Alcântara Lima, REFAZ, R\$ 27,51;

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 37, DE 06 DE ABRIL DE 2006.

Isenção do IPVA - Lei nº 7.431/85 e Decreto nº 22.657/02.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23 de março de 2004, fundamentada na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985 com redação alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: 1 - ISENTOS do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA no ano de 2006, os veículos de propriedade de condutor autônomo de passageiros-táxis, nos processos a seguir relacionados, na ordem de processo, interessado, CPF, placa e renúncia de receita: 045.000759/2006, WILSON RODRIGUES GONÇALVES, 150327441-15, JFI1825, R\$446,76; 045.000843/2006, ANTONIO CELSO PEREIRA CAPUTO, 008474101-53, JFQ4447, R\$1.202,22 e 048.002380/2006, WANDERSON BAPTISTA DOS SANTOS, 825270327-53, JFQ8468, R\$844,25. 2 – A alteração de propriedade do veículo no ano de 2006, implicará o fim da isenção e o lançamento proporcional do tributo devido no exercício. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

ATO DECLARATÓRIO Nº 38, 06 DE ABRIL DE 2006.

Remissão e não incidência do IPVA - Lei nº 7.431/85

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 32, de 23 de março de 2004, e fundamentada na Lei nº 7.431/85 – com as alterações da Lei nº 2.670/01, declara: 1 – A não incidência para os exercícios seguintes ao da ocorrência do roubo/furto/sinistro, enquanto perdurar a razão da concessão do benefício, dos veículos a seguir relacionados, na ordem de: processo, interessado, CPF/CNPJ, placa do veículo e data de ocorrência do roubo/furto/sinistro: 048.002761/2006, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SGUROS GERAIS, 61198164/0001-60, JEX8338, 10/08/2005. 2 – Recuperado/restituído o veículo, o contribuinte deverá comunicar a SEF no prazo de até 30 (trinta) dias do fato, sob pena de cancelamento do benefício e cobrança do imposto com multa de 200% e acréscimos legais; 3 - No exercício em que ocorrer a restituição/recuperação do veículo o imposto será devido proporcionalmente; Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

ATO DECLARATÓRIO Nº 39, 06 DE ABRIL DE 2006.

Remissão e não incidência do IPVA - Lei nº 7.431/85

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 32 de 23 de março de 2004, e fundamentada na Lei nº 7.431/85 – com as alterações da Lei nº 2.670/01, declara: 1 – A remissão das parcelas em aberto e a não incidência para os exercícios seguintes ao da ocorrência do roubo/furto/sinistro, enquanto perdurar a razão da concessão do benefício, dos veículos a seguir relacionados, na ordem de: processo, interessado, CPF/CNPJ, placa do veículo, data de ocorrência do roubo/furto/sinistro e valor da renúncia fiscal: 045.00740/2006, ROBERTO ALVES CUSTÓDIO, 823015811-87, JFX1785, 22/02/2006, R\$361,98. 2 – Recuperado/restituído o veículo, o contribuinte deverá comunicar a SEF no prazo de até 30 (trinta) dias do fato, sob pena de cancelamento do benefício e cobrança do imposto com multa de 200% e acréscimos legais; 3 - No exercício em que ocorrer a restituição/recuperação do veículo o imposto será devido proporcionalmente; Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

DESPACHO Nº 37, DE 06 DE ABRIL DE 2006.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 32, de 23 de março de 2004, com fulcro da na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985 — com redação alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, e ainda, o que consta do processo 045.000957/2006, requerido por JOSE ALTAMIR DE OLIVEIRA, CPF 144035951-20, resolve:

Indeferir o pedido de isenção do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, lançado no exercício de 2006, para veículo destinado ao transporte público, registrado na categoria de aluguel (táxi), do veículo de placa KDZ1696, em razão de o veículo já ter sido contemplado pelo benefício para outro proprietário neste mesmo exercício e o requerente não preenchia as condições para a concessão do benefício na data do fato gerador. O contribuinte tem o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste despacho no DODF, para recorrer da decisão, conforme previsto no art. 70, §3.º do Decreto n.º 16.106/94.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

DESPACHO Nº 38, DE 06 DE ABRIL DE 2006.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 32, de 23 de março de 2004, e fundamentada na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e ainda, o que consta do processo 045.000373/2006, requerido por AUTERLICE LUSTOSA NOGUEIRA, CPF 290055581-72, resolve: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP referente ao ano de 2006 do imóvel localizado na QD 2 CJ A7 CS 32, inscrição n. 1502374-5, em razão da área construída ser superior a 120 metros. O requerente têm 20 (vinte) dias para recorrer da decisão, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme previsto no art. 67, §2.º do Decreto n.º 16.106/94.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

DESPACHO Nº 39, DE 06 DE ABRIL DE 2006.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 32, de 23 de março de 2004, e fundamentada no artigo 47 da Lei Complementar nº 04, de 30 de novembro de 1994 – CT/DF -, resolve indeferir os seguintes pedidos de restituição em razão da inexistência do indébito alegado: 045.002223/2005, do interessado MICHAEL TORIBIO ROSALES MERIDA, CPF nº 503513034-72, referente ao IPVA/2005 do veículo de placas JGK1990. O interessado tem 20 (vinte) dias para recorrer da decisão contada a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme previsto no art. 70, § 3º do Decreto nº 16.106/94.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

DESPACHO Nº 40, DE 06 DE ABRIL DE 2006.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto 16.106/94 e no artigo 1.º da Lei 937/95, de 13 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto 17.106/96, considerando a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC – nº 32, de 23 de março de 2004, autoriza as seguintes compensações: 1. Pagamento em duplicidade das parcelas 02 e 03 do IPVA/2004 do veículo de placa AHE8379, no valor atualizado de R\$197,82, com débitos em aberto no CPF nº 343233761-20, em nome de ROSEMARY FERREIRA OLIVEIRA AGUIAR DAMARCENO. (Proc. 045.000707/2006).

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

FAÇO PÚBLICO, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A – Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 28 de abril de 2006, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RE 014/2005 e REOP 030/2005. Recorrentes: Fazenda Pública do Distrito Federal e 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF Recorridas: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF e VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora: Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARIA HELENA LIMA PONTES)

RE 031/2005 e REOP 037/2005. Recorrentes: A&J COMERCIAL LTDA. e 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF Advogado: Júlio César Alves Ribeiro. Recorridas: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF e A&J COMERCIAL LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO PRESIDENTE)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RE 018/2005. Recorrente: VKM REPRESENTAÇÕES LTDA. Advogado: Júlio César Alves Ribeiro. Recorrida: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Joaquim Pereira Borges

REOP 009/2005. Recorrente: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF Recorrida: BRAMINEX – BRASILEIRA DE MÁRMORE EXPORTADORA S/A Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro João Alves de Oliveira

REOP 036/2005. Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF Recorrida: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado: Marçal de Assis Brasil Neto e/ou. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Cláudio da Costa Vargas. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Brasília, em 18 de abril de 2006.

CELY CURADO

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

FAÇO PÚBLICO, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A - Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara

do TARF, que se realizará no dia 26 de abril de 2006, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 093/2005. Recorrente: REAL ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: Júlio César Alves Ribeiro. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Kleber Nascimento

RV 236/2005. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GARVEY PARK HOTEL. Advogada : Gessé de Roure Filho e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes

RV 267/2005. Recorrente: REGALARTE COMÉRCIO LTDA. Advogado: Ricardo Neiva de Almeida. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

FAÇO PÚBLICO, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A - Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 27 de abril de 2006, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

REO 002/2005. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida: FRINOBRE FRIGORÍFICO INDUSTRIAL LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 210/2005. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: Sebastião Paulino Silva e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Suplente Carlos Henrique de Azevedo Oliveira

RV 252/2005. Recorrente: ITÁLIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano

REO 005/2006. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida: DAUTO COELHO DOS SANTOS. Advogado: Ricardo Neiva de Almeida. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Kleber Nascimento. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Brasília, em 18 de abril de 2006.

CELY CURADO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 126, DE 18 DE ABRIL DE 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no parágrafo 2o do Art. 81 da Resolução 1/2005 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 030.004.576/2005, resolve: RECRENCIAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 9 de março de 2006, o Colégio Dom Pedro II, localizado no Setor de Habitações Coletivas Germinadas Norte – Quadra 703 – Área Especial – Brasília – DF e mantido pelo Instituto Dom Pedro II. Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 127, DE 18 DE ABRIL DE 2006

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº. 22-Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no parágrafo 2o do Art. 81 da Resolução 1/2005 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 030.003.446/2004, resolve: RECRENCIAR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 12 de julho de 2004, o Centro de Ensino Ápice, localizado na QNM 25, Conjunto “C”, casa 17, Ceilândia – DF e mantido pela Escola Castelinho do Saber Ltda. – ME. Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 129, DE 18 ABRIL DE 2006

Define critérios para o gozo do benefício de Licença-Prêmio por Assiduidade pelos servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no Art. 105, Parágrafo Único, Incisos I e II da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar os procedimentos para o gozo do benefício de Licença-Prêmio por Assiduidade pelos servidores da Secretaria de Estado de Educação, nos termos desta Portaria.

Art. 2º Atribuir, no que couber, à Diretoria de Administração de Recursos Humanos, às Diretorias Regionais de Ensino e às instituições educacionais da rede pública do D.F a responsabilidade pela aplicação desta Portaria, bem como pelo seu controle e fiel observância.

Art. 3º O servidor submetido ao regime da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na forma

prevista na Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, e no Decreto 25.324, de 1º de novembro de 2004, alterado pelo Decreto 26.593, de 23 de fevereiro de 2006, faz jus a 3 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, a cada 5 (cinco) anos de serviços efetivamente prestados aos Poderes do Distrito Federal.

Art. 4º São condições para o gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade:

I - ser integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; II - estar em efetivo exercício; III - ter o benefício publicado no DODF; IV - constar na escala elaborada pela chefia imediata; V - ter substituto, no caso de professor regente.

Art. 5º Poderá integrar a escala para usufruir do benefício, a cada mês, por Carreira, até o máximo de 1/12 (um doze) avos dos servidores em exercício, por instituição educacional ou unidade administrativa, desprezando-se a parte fracionária, desde que o total de servidores em gozo simultâneo da Licença-Prêmio por Assiduidade não ultrapasse 1/3 (um terço) da lotação local.

Parágrafo único. Havendo menos de 12 (doze) servidores em exercício na instituição educacional ou na unidade administrativa, somente um deles poderá ser autorizado a gozar a Licença-Prêmio por Assiduidade.

Art. 6º O servidor cedido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para ter exercício em outro órgão ou entidade conveniada, que pleitear a concessão do benefício, deverá apresentar, anexo à escala, termo de anuência do órgão cessionário.

Art. 7º Compete à chefia imediata a elaboração e controle da escala, devendo proceder a ampla divulgação junto a todos os servidores da instituição educacional ou unidade administrativa, inclusive aqueles que se encontrarem eventualmente afastados.

Art. 8º Na elaboração da escala de que trata o Art. 7º, terá prioridade para o gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade o servidor com maior tempo de efetivo exercício na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Em caso de empate, terá preferência o servidor:

I - com maior tempo de efetivo exercício na instituição educacional; II - com maior tempo de efetivo exercício na Diretoria Regional de Ensino ou unidade administrativa (Anexo do Palácio do Buriti, Sede da Unidade II da 607 Norte e Setor de Indústria e Abastecimento); III - mais idoso.

Art. 9º O servidor com exercício em mais de uma instituição educacional/unidade administrativa, que tiver garantida a sua inclusão na escala de uma delas, terá assegurado o direito à inclusão na outra, desde que haja substituto, independentemente do quantitativo estabelecido no Art. 5º, devendo a chefia imediata fazer a observação no campo apropriado.

Art. 10 A escala deverá ser elaborada, semestralmente, e encaminhada à Diretoria de Administração de Recursos Humanos/Gerência de Cadastro e Registro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, 30 (trinta) dias antes do início de cada semestre.

Art. 11 O início do gozo do benefício deverá coincidir com o 1º (primeiro) dia útil de cada mês, excetuando-se o benefício concedido à servidora gestante que poderá ter início no 1º (primeiro) dia útil, após o término da licença à gestante ou das férias, quando usufruídas imediatamente após a licença, independente de vaga na escala. Para isso, a servidora deverá protocolar requerimento, anexando cópia autenticada do comprovante da licença à gestante e/ou de férias, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 12 Procedida a entrega da escala junto a Diretoria de Administração de Recursos Humanos, só poderá haver alteração do período de gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade nos seguintes casos:

I - existência de vaga na escala, no(s) período(s) pleiteado(s), na(s) instituição(ões) educacional(ais)/unidade(s) administrativa(s) de exercício do servidor, devendo a solicitação ser protocolada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início do período pretendido; II - estando o servidor em processo de aposentadoria; III - se não houver necessidade de substituição do servidor.

Art. 13 Quando o período fixado para o gozo do benefício de que trata esta Portaria passar de um semestre para outro, o nome do servidor deverá constar nas escalas de ambos os semestres.

Parágrafo único. O início e o término de cada período de gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade ocorrerá dentro do mesmo ano civil, excetuando-se as hipóteses previstas nos Art.s 11 e 12, inciso II.

Art. 14 O benefício poderá ser usufruído total ou parceladamente, em períodos de 30 (trinta) dias ou seus múltiplos.

Art. 15 O servidor poderá requerer o cancelamento parcial ou integral do benefício concedido, desde que o faça com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início do período estabelecido.

Art. 16 Iniciado o período de gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, este não poderá ser interrompido, salvo nas hipóteses do Art. 80, da Lei nº 8.112/90.

I - Excetua-se ao disposto neste Art. o servidor que for nomeado para outro cargo efetivo na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Neste caso, os dias da Licença-Prêmio por Assiduidade não gozados, serão usufruídos após o término do estágio probatório do novo cargo. II - Compete ao servidor a responsabilidade de comunicar o fato previsto no item anterior à Diretoria de Administração de Recursos Humanos, para os registros necessários.

Art. 17 Efetivada a inclusão na escala, não será permitida a alteração do período estabelecido para o benefício, salvo se o servidor afastar-se para tratar da própria saúde, antes do início do gozo do benefício. § 1º. Ocorrendo a situação prevista neste Art., caberá à chefia imediata do servidor comunicar o fato, imediatamente, à Diretoria de Administração de Recursos Humanos, por meio de memorando, anexando ao mesmo, cópia autenticada do comprovante da licença para tratamento de saúde. § 2º. Neste caso, o servidor entrará em gozo do benefício no 1º (primeiro) dia útil após o término da licença médica, desde que a mesma termine no mesmo semestre para o qual estava marcado, caso contrário, deverá integrar a escala do semestre seguinte.

Art. 18 Iniciado o período de gozo do benefício, não poderá haver alteração do período ou sua interrupção, mesmo que o servidor venha a ser acometido de patologia clínica que exija

seu afastamento para tratar da saúde. Neste caso, a licença médica não será concedida pelo órgão competente.

Art. 19 O período do benefício já adquirido e não utilizado pelo servidor que vier a falecer, inclusive os dias restantes não gozados, será convertido em pecúnia e pago ao beneficiário da pensão, nos termos do § 2º do Art. 87, da Lei nº 8.112/90.

Art. 20 O servidor ocupante de cargo comissionado deverá ser exonerado do mesmo à véspera do início de utilização do benefício, sendo de competência da chefia imediata as providências quanto ao acompanhamento e controle do pedido de exoneração, recaiando, inclusive, sobre o servidor beneficiado a responsabilidade pelo descumprimento deste item.

Art. 21 O servidor pertencente à Carreira Assistência à Educação que estiver há menos de 1 (um) ano na condição de optante pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais terá, automaticamente, sua carga horária de trabalho reduzida, ao entrar em usufruto do benefício de que trata esta Portaria, conforme o disposto no Decreto 26.593 de 23 de fevereiro de 2006.

Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 23 Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120, de 26 de junho de 2002, TORNA PÚBLICA a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e ao final nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional: CENTRO INTEGRADO DE ENSINO MÉDIO – CIEM, CICLO COLEGIAL 10/2006, Livro 03, João Emigdio da Costa e Silva, 898, 58; Subsecretária da SUBIP/SE Dora Vianna Manata; Diretora da DID/SUBIP/SE Onilmar de Moraes Soares Dias.

COLÉGIO BATISTA DE BRASÍLIA, Recredenciado pela Portaria nº 310/2002–SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2006, Livro 01, Alisson Cavalcante Linhares, 001, 01; Amália Cerila da Silva Cordeiro, 002, 01; Ana Carolina Quintilhan Campos, 003, 01; Analice Tassoni dos Santos, 004, 01; André Felipe Silva, 005, 02; Aurélio Gleria Cavalcante, 006, 02; Diego Roberto Camargo Neves, 007, 02; Ester Hidalgo Mauch, 008, 02; Jonatas Vasconcelos Arantes de Lima, 009, 03; Jorge Lins Lopes do Cruz, 10, 03; Juliana Ramos Vasconcelos, 11, 03; Lucas Nogueira Miranda, 12, 03; Luciana do Amaral Alves, 13, 04; Maísa Cardoso Aniceto, 14, 04; Mariana Magalhães de Oliveira Andrade, 15, 04; Mario Amaral da Silva Neto, 16, 04; Misael Coimbra Silvestre, 17, 05; Nayara de Araujo Antunes Lopes, 18, 05; Rafael Pedro Silva Prado, 19, 05; Renata Carolina Martins Ribeiro, 20, 05; Saulo de Almeida Ferreira, 21, 06; Stephanie Teixeira Cardoso Rosa, 22, 06; Tamires Duarte Batista Machado, 23, 06; Thyago Cevola Ramalho Cunha, 24, 06; Wêmilry Batista de Queiroz, 25, 07; Diretor José Paulo Cavalcante Reg. nº 195-MEC; Secretária Escolar Irleni do Nascimento Justo Reg. nº 547-CIP -Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GUARÁ, Credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2006, Livro 07, Adrielle Ratund Freitas, 3856, 082; Alana Lima Ribeiro, 3857, 082; Alexandre Ferreira de Menezes, 3858, 083; Aline de Sousa Gomes, 3859, 083; Emanuel Cesar Santana Távora, 3860, 083; Amanda Xible Piol Figueiró, 3861, 084; Ana Carolina Silva, 3862, 084; Ana Paula Costa Mesquita, 3863, 084; Bruna Pereira Avelar, 3864, 085; Bruno Fernandes Vitor, 3865, 085; Daniel Ataydes de Oliveira Sousa, 3866, 085; Danielle Araujo Rocha, 3867, 086; Felipe Almeida Lessa, 3868, 086; Fernanda Karolina Ferreira Alves, 3869, 086; Izabella de Almeida e Silva, 3870, 087; Iverson Santos da Silva, 3871, 087; Jose Cupertino de Alvarenga Neto, 3872, 087; José Ronaldo Florentino Souza Júnior, 3873, 088; Luana Durães Rodrigues, 3874, 088; Malu Hellem de Sales Aquino, 3875, 088; Marina Assunção Corrêa, 3876, 089; Patricia Michele de Oliveira Rabelo, 3877, 089; Paulo Henrique de Sousa Ferreira, 3878, 089; Reyjane de Oliveira Muniz, 3879, 090; Solange dos Santos Pereira, 3880, 090; Sônia de Oliveira Nóbrega, 3881, 090; Suelen Layslla Dutra Pereira, 3882, 091; Thalyta Andrade Bellaguarda, 3883, 091; Jairo Alencar Fernandes Junior, 3884, 091; Luana Cedraz Fontinele, 3885, 092; Philip Carvalho Ferreira Leite, 3886, 092; TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO 2/2006, Livro 07, Ana Paula de Araujo Ferreira, 3853, 081; TÉCNICO EM CONTABILIDADE 3/2006, Livro 07, Maria Aparecida Carvalho da Silva Coutinho, 3854, 081; Diretora Zilda Maria de Melo Soares Reg. nº 24270-MEC; Secretária Escolar Maria de Fátima Rabelo Fontinelle Reg. nº 1.292-DIE/SEDF.

COLÉGIO GALOIS, Recredenciado pela Portaria nº 200/2005-SEDF: ENSINO MÉDIO 3/2006, Livro nº 02, Sascha Vilhena Paim, 2611, 191; Thiago Rodrigues da Silva Bahé, 2612, 191; Talita da Silva Sá, 2613, 191; Danilo Monteiro Rezende Pereira, 2614, 191; Rodrigo Gomes Otsuki, 2615, 191; Cintia Tiaki Koyama, 2616, 192; Carina Martins Porto Coelho, 2617, 192;

Gabriela Ramalho de Paivas Lopes, 2618, 192; Ana Patrícia Batalhone, 2619, 192; Marcos Jardim de Amorim Bretones, 2620, 192; Rebeca Harumi da Nóbrega Guenka, 2621, 193; André Taveira Martins, 2622, 193; Juliana Sousa de Araujo Mochel, 2623, 193; Tauan de Oliveira Naves, 2624, 193; Priscila do Nascimento Koshino, 2625, 193; Susan Assami Sato, 2626, 194; Eduardo Naoki Arake Cavalcante, 2627, 194; Luiza Maia Vargas, 2628, 194; Alexandro Kalayjian Ahmar, 2629, 194; Diretor Angel Prieto Andres Reg. nº 969.894 - Universo; Secretária Escolar Maria Aparecida Tonini de Menezes Reg. nº 1556-SUBIP/SE.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC DE TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 310/2002-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 1/2006, Livro 06, Marildes Alves Corrêa e Silva, 1761, 089; TÉCNICO EM NUTRIÇÃO 2/2006, Livro 06, Aparecida de Aquino Faria, 1732, 079; Francisca Mariana, 1736, 080; Janaína Araújo da Silva, 1738, 081; Glória Francisco da Silva, 1752, 086; Patricia de Souza Gomes, 1753, 086; Aline Oliveira de Macêdo, 1754, 086; Alessandra Canuto da Silva, 1755, 087; Francineide Costa do Nascimento, 1758, 088; Elilia Ferreira Santos, 1757, 087; Leilane Soares Mascarenhas Martins, 1759, 088; Josecília Xavier da Silva Costa, 1760, 088; Diretora Lindaura Alves Rocha de Carvalho Reg. nº 9601759-MEC, Secretário Escolar Elson José da Silva Reg. nº1064-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 7/2006, Livro 12, Eraldo Leite de Azevedo, 6718, 042; Erismar Linhares de Sousa, 6719, 042; Rejane Gomes de Moraes, 6720, 043; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 8/2006, Diego Soares de Carvalho Rodrigues, 6696, 035; Maria Vicença Plácida Martins, 6697, 035; Marthonshelys Amaro Soares da Silva, 6698, 035; Michele Moreira Fernandes, 6699, 036; Nildete Vieira Melo, 6700, 036; Patricia Magalhães Cardoso, 6701, 036; Paulo de Carvalho Ramos, 6702, 037; Raimunda Ferreira Oliveira Sá, 6703, 037; Ricardo Sotero Rodrigues, 6704, 037; Rousivane Alves Pereira, 6705, 038; Rozânia Gomes dos Santos, 6706, 038; Salete da Silva Oliveira, 6707, 038; Sebastião Rodrigues de Matos, 6708, 039; Sirleide Conceicao de Brito, 6709, 039; Telma da Silva Lopes, 6710, 039; Tereza Cristina de Carvalho, 6711, 040; Uerbson Ronaldo Nepomuceno, 6712, 040; Vanessa Alves de Souza, 6713, 040; Vilma Maria de Sousa, 6714, 041; Wagner Dias de Souza, 6715, 041; Wanderson Ferreira da Silva, 6716, 041; Werônica Lopes Vaz, 6717, 042; HABILITAÇÃO BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO 9/2006, Maria Dilza da Silva Melo Cavalcante, 6721, 043; Diretora Maria Helena Alves Crispim DODF nº 30 de 12/02/04; Secretária Escolar Núbia Regina de Oliveira Gonçalves Reg. nº 1336-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA. Credenciado pela Portaria nº 03/2004-SE/DF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2006, Livro 01, Adalberto Landim dos Santos, 004, 001; Adelina Eudete Silva Bezerra, 005, 002; Adelson Bonfim Machado, 006, 002; Admael Alcanjo da Silva, 007, 002; Adriana da Silva, 008, 002; Aglaíce Aline da Silva, 009, 003; Alana Sena Damacena, 010, 003; Albetiza Oliveira Sousa, 011, 003; Albertina Araújo Reis, 012, 003; Aldo Cezar Batista de Araujo, 013, 004; Alex de Sousa Batista, 014, 004; Alexandro Pereira Lima, 015, 004; Aline dos Santos Soares, 016, 004; Aline Maria de Paula de Oliveira, 017, 005; Álisson Oreslindo Duarte, 018, 005; Amadeus Manoel do Nascimento, 019, 005; Ana Arlete Rodrigues da Silva, 020, 005; Ana Cláudia Araujo de Sousa, 021, 006; Ana Lucena Neta Cardoso, 022, 006; Ana Lúcia Cardôso de Souza, 023, 006; Ana Maria da Silva, 024, 006; Ana Maria das Graças Dias dos Santos, 025, 007; Ana Paula Alves, 026, 007; Ana Paula de Sousa e Silva, 027, 007; Ana Paula Linhares Calçado, 028, 007; Anderson Gomes da Silva, 029, 008; Anderson Heitor Oliveira da Cunha, 030, 008; André Ney Soares, 031, 008; Andréa Pereira Soares, 032, 008; Andréia Cristiane Ribeiro, 033, 009; Andréa Gomes Clementino, 034, 009; Angela Maria de Sousa Lima, 035, 009; Antonia Batista de Souza, 036, 009; Antonia Elcineide Gomes da Costa, 037, 010; Antonia Silva de Sousa, 038, 010; Antonio Andrade Chaves da Silva, 039, 010; Aparecida Lopes de Faria Medeiros, 040, 010; Aparecida Rocha de Carvalho, 041, 011; Arcileide Lopes de Abreu, 042, 011; Ari Ribeiro, 043, 011; Arilson Amorim de Sousa, 044, 011; Arley Martins Pacheco, 045, 012; Aryluce da Paixao Costa, 046, 012; Átila-Raete Fernandes Vieira, 047, 012; Aricélia Alves de Almeida, 048, 012; Bruno Helke Portela, 049, 013; Bruno Menezes Noronha, 050, 013; Camila de Araujo, 051, 013; Carlene Nascimento dos Reis, 052, 013; Carlos Alexandre Jose da Silva, 053, 014; Maria Salete Alves da Silva, 054, 014; Diretora Maria de Fátima Medeiros Costa DODF nº 23 de 01/02/2001; Secretário Escolar Jorge dos Santos Valentim Reg. nº 354-DIE/SEDF.

DINÂMICO CENTRO EDUCACIONAL, Recredenciado pela Portaria nº 147, de 04 de Junho de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2006, Livro 02, Alex Rodrigo Gouveia Carneiro, 208, 2; Álisson dos Santos Ferreira, 209, 3; Ana Caroline Carvalho Costa, 210, 3; Ana Cristina Dias Franco, 211, 3; Anderson Joaquim Pereira dos Santos, 212, 3; André Luis Bento Cavalcante, 213, 4; Anne Winne Moreira de Paula, 214, 4; Antonio Julio de Araujo, 215, 4; Briza de Andrade Barros, 216, 4; Bruno Lima da Silva, 217, 5; Caroline Pereira Manhães, 218, 5; Christiano Fernandes Gomes, 219, 5; Cínthia Lobato Moreira, 220, 5; Daiana Socorro Paiva de Queiroz, 221, 6; Diogo Andrade Santana, 222, 6; Douglas Rodrigues Alves, 223, 6; Elaine Caetano Santos, 224, 6; Gabriela Brito de Oliveira, 225, 7; Gleyson Meireles Ferreira, 226, 7; Gustavo Lima de Oliveira, 227, 7; Heverton Michel Moura da Silva, 228, 7; Jamerson Pires de Lemos, 229, 8; Juliana Gomes da Silva, 230, 8; Layra de Sousa Cruz Sarmento, 231, 8; Letícia de Sousa Milhomem, 232, 8; Letícia Rodrigues Rincon, 233, 9; Luís Fernando Monteiro da Silva, 234, 9; Márcia Christina de Alencar Silva, 235, 9; Mariana Ferreira Araújo, 236, 9; Paulo Roberto Alves da Silva,

237, 10; Pollyana Alves Camargo, 238, 10; Rafael Sampaio Soares, 239, 10; Raiane Santana Ornelas, 240, 10; Renata de Araujo Fernandes, 241, 11; Rochelle Pereira de Andrade, 242, 11; Sabrina Silva de Macêdo, 243, 11; Schneider Luciano Gonçalves, 244, 11; Stephanie Loiola Mendes, 245, 12; Taynara Mayra da Silva Monteiro, 246, 12; Thaís de Oliveira Lourenço, 247, 12; Diretora Janete Alcântara Reg. nº 1490-MEC; Secretária Escolar Núbia Cristina Sousa da Costa Aut. nº 2992-SUBIP/SEDF.

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE, Recredenciada pela Portaria nº 310, de 17 de julho de 2002-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 3/2006, Livro 04, Maria Cleria de Almeida Silva, 1702, 92; Ivonete Dias de Araujo, 1860, 145; Luiz Fernandes Brito, 1875, 150; Maria Auristela Pereira Carvalho Diniz, 1878, 151; Aroldo Soares Ferreira, 1988, 188; Flávia Almeida de Sousa Faria, 2003, 193; Geórgia da Silva Santos, 2006, 194; Jussí de Carvalho Willmann, 2022, 199; Maria Aparecida Leite de Souza, 2029, 201; Marly de Sousa de Oliveira, 2048, 208; Patrícia Gonçalves Costa da Silva, 2054, 210; Senir Severino da Silva, 2066, 214; Aline Cândida dos Santos Moura, 2105, 227; Aline Ribeiro Alves, 2106, 227; Ateilma Arraes de Carvalho Silva, 2107, 227; Crispiniana Alves Batista, 2108, 228; Cristiane Souza Andrade, 2109, 228; Denizan Alves de Lemos, 2110, 228; Dilma Gomes da Costa, 2111, 229; Elizete Souza Lima, 2113, 229; Fernanda da Silva Nascimento, 2114, 230; Flavia Paulina de Souza, 2115, 230; Harumi Miura Kodama, 2116, 230; Kelly da Silva Peixoto, 2117, 231; Luiz Cláudio Ferreira Brito, 2118, 231; Mara Cristina Martins Freire, 2119, 231; Marcus Vinicius Monteiro Regis, 2120, 232; Maria Cecilia da Silva Andrade, 2121, 232; Mariana Andrade de Oliveira, 2122, 232; Nelson Rodrigues da Conceição, 2123, 233; Paloma Pereira Soares, 2124, 233; Paula Cristina do Nascimento, 2125, 233; Paula Francinete de Andrade da Silva, 2126, 234; Polyanna de Paula Maciel Ferreira, 2127, 234; Sandra Cristina Sarkis Araújo, 2128, 234; Vânia Miralda Amaral dos Santos, 2129, 235; Virna de Sousa Melo Amaral, 2130, 235; Camila Evangelista Louly Campos, 2131, 235; Eliana Salomão de Paula, 2132, 236; Andresa Maria Vidal Araújo, 2133, 236; Maria das Graças Custódio, 2134, 236; Antonia Rubenísia de Medeiros Nunes, 2135, 237; Patrícia Moreira da Costa, 2136, 237; Joana D’arc Alves Ribeiro, 2137, 237; Maria Teresa Pereira Torres, 2138, 238; Maria Lauriva Duarte Moreira, 2139, 238; Viviane de Jesus Benedito, 2140, 238; Rivania dos Santos Figueiredo, 2141, 239; Andresa de Lourdes e Silva Santos, 2142, 239; Lila Maria Carneiro do Vale, 2144, 240; TÉCNICO EM PODOLOGIA 4/2006, Livro 01, Eliane Maria Santos dos Santos, 06, 02; Diretora Cleide Lima Kuppens Reg. nº 3943-MEC; Secretário Escolar Breno Lima Kuppens Reg. nº 1536-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE, Credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 3/2006, Livro 16, Alisson Ferreira de Rezende, 9181, 059; Alvaro Nunes Noleto, 9182, 059; Ana Paula Alves Moreira, 9183, 059; Poliana Leal Feitosa, 9184, 060; André Carlos Gonçalves da Silva, 9185, 060; Antonia Raquel Oliveira Silva, 9186, 060; Antonio de Jesus Costa de Lima, 9187, 061; Antonio Lourenco Lima Neto, 9188, 061; Ariadina Medeiros da Silva, 9189, 061; Aurileia Monteiro Colares, 9190, 062; Cleia Abrantes da Silva 9191, 062; Cleusdete Gomes do Nascimento, 9192, 062; Cosma Rodrigues Paiva, 9193, 063; Cristiano Hedlo Albuquerque do Nascimento, 9194, 063; Cristina Gomes Magalhães, 9195, 063; Bruna Ignácio Moreira, 9196, 064; Daniel Clebson da Silva, 9197, 064; Daniel de Sousa Corrêa, 9198, 064; Daniel Machado Carneiro, 9199, 065; Daniela Alves Cabral, 9200, 065; Daniela Machado Carneiro, 9201, 065; Danielle Oliveira do Nascimento, 9202, 066; Danielle Rodrigues Araujo Cerqueira, 9203, 066; Dayanne Caroline Gonçalves de Paula, 9204, 066; Dayane Kelly Santos Oliveira, 9205, 067; Douglas Frazão Vasconcelos, 9206, 067; Drielle Gomes de Souza, 9207, 067; Drielli Fernanda Vieira Vidal Andrade, 9208, 068; Eliane Rodrigues Coelho, 9209, 068; Elisá Castro Sobral, 9210, 068; Eliziane da Silva dos Santos, 9211, 069; Fabiano Santos Ramos, 9212, 069; Felipe Augusto Rodrigues da Cunha, 9213, 069; Fábio de Oliveira Pires, 9214, 070; Felipe de Oliveira Almeida, 9215, 070; Wisley Pereira da Silva, 9216, 070; Flavio Romario do Nascimento, 9217, 071; Florisa Bezerra da Silva de Melo, 9218, 071; Franciana Pereira de Lima, 9219, 071; Francisco Alcier Apolinario Filho, 9220, 072; Francisco Faulkner Mourao Leite, 9221, 072; Geane Ferreira de Sousa, 9222, 072; Geiziely Neves Coelho Pena, 9223, 073; Gercino de Paula, 9224, 073; Giovanna Maria Gomes dos Santos, 9225, 073; Gustavo Rodrigues da Silva Neto, 9226, 074; Jéssica Miriam da Silva Schworz, 9227, 074; João Paulo Alves da Silva, 9228, 074; Jonathas Conte Matoso, 9229, 075; Juscelina Ribeiro Santos, 9230, 075; Justina Silva de Sousa, 9231, 075; Kamila Stefany da Silva Vasconcelos, 9232, 076; Karen Diniz de Oliveira, 9233, 076; Keila Ferreira de Souza, 9234, 076; Waléria Stefanie Gomes, 9235, 077; Ketlin Marques Mesquita, 9236, 077; Kledson da Silva Pereira Barbosa, 9237, 077; Letícia Teixeira Roriz de Oliveira, 9238, 078; Leyanne Mirella Souza Brandão, 9239, 078; Luana de Jesus do Carmo, 9240, 078; Luciana Trevizan Dias, 9241, 079; Lucineia Vieira Costa, 9242, 079; Luzenilde Lopes Teixeira, 9243, 079; Marcela Lima Dourado, 9244, 080; Marcela Saad Ferreira, 9245, 080; Marcelo Henrique Serafim da Silva e Lima, 9246, 080; Marcos Andre de Oliveira, 9247, 081; Maria Antonia Fernandes da Silva, 9248, 081; Maria Ozelia Correia de Sousa, 9249, 081; Maxmiliano Oliveira da Silva, 9250, 082; Michele Meireles dos Santos, 9251, 082; Pedro Paulo Mendes dos Santos, 9252, 082; Priscila Alves de Lima, 9253, 083; Rafaela Oliveira de Albuquerque, 9254, 083; Raquel Dias do Carmo, 9255, 083; Raquel Tobias Passos, 9256, 084; Regino de Sousa Cavalcante Filho, 9257, 084; Rodrigo Figueiredo Guedes, 9258, 084; Rondinele Rodrigues dos Santos, 9259, 085; Roniselia Pereira da Silva, 9260, 085; Shirley Bezerra Alves, 9261, 085; Shirley Lourenço dos Passos, 9262, 086; Silvana Fatel da Silva, 9263, 086; Stéffanni Coeli de Araujo Marques, 9264, 086; Suhellen Mateus de Oliveira Vieira, 9265, 087; Tatiane da Silva Souza, 9266, 087; Tatiane Maria de Melo Toledo, 9267, 087; Thiago Amorim de

Oliveira, 9268, 088; Valdira Pereira de Almeida, 9269, 088; Valéria dos Santos Oliveira, 9270, 088; TÉCNICO EM CONTABILIDADE 4/2006, José de Pinho Lima, 9271, 089; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 5/2006, João Carlos Dourado de Jesus, 9272, 089; HABILITAÇÃO BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO 6/2006, Gildava Benta de Oliveira Santos, 9273, 089; Diretora Tânia Gomes Ferreira DODF nº 088 de 09/05/2001; Secretária Escolar Magda Avelina da Silva Reg. nº 2155–SUBIP/SEDF.

COLÉGIO COR JESU, Recredenciado pela Portaria nº 310/2002–SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2006, Livro 02, Alex Yuzo Moroguma, 368, 63; Alexandre Viana Esteves, 369, 63; Alvaro Gomes de Lima Ribeiro, 370, 63; André Felipe dos Reis Martins, 371, 64; Anna Catarina Pimentel Coimbra, 372, 64; Bruno Saad Campos, 373, 64; Bruno Soares de Oliveira, 374, 65; Daniela Cristina Batista, 375, 65; Danilo Araujo Rêgo, 376, 65; Daphne Guimarães de Lima Ferro, 377, 66; Débora Nogueira de Almeida, 378, 66; Diego Oliveira Tavares, 379, 66; Evandro Jurente de Sousa Gil, 380, 67; Fernanda da Silveira Mello, 381, 67; Fernanda Farias Guimarães, 382, 67; Francisco Paraíso Ribeiro de Paiva, 383, 68; Frederico Silva Crillanovick, 384, 68; Gabriel Fioretti Erhardt, 385, 68; Gabriel Matsunaga Corteletti, 386, 69; Julianna Lemos Almeida, 387, 69; Isabel Teresa Costa Fernandes, 388, 69; Jacqueline Barbosa, 389, 70; Janaina Tenorio Trancoso Tavares da Silva, 390, 70; Julio Malfado Vinke, 391, 70; Liliane Vieira Mendes, 392, 71; Lucas Ribeiro do Valle Giussani, 393, 71; Luis Felippi Garcia Gomes, 394, 71; Mariana de Figueiredo, 395, 72; Marly Pinheiro Chaves, 396, 72; Mauricio Gonçalves Filho, 397, 72; Millena Laurentino de Almeida Machado, 398, 73; Olivério Godinho Borges, 399, 73; Pedro Henrique dos Reis Martins, 400, 73; Rafael Caldas Silva Lima, 401, 74; Rafael de Freitas Ribeiro, 402, 74; Raquel Vasconcelos Silva, 403, 74; Rayssa Pettená da Cunha, 404, 75; Renata Honorato Matos, 405, 75; Samara Porfirio Dias, 406, 75; Samuel Pessôa Rosa, 407, 76; Tiago Akira Tonegi, 408, 76; Alfredo Domachovski, 409, 76; Allyson da Silva Cambraia, 410, 77; Amanda da Silva Santos, 411, 77; Ana Carolina Rodrigues Viana, 412, 77; Ana Paula de Melo Soares, 413, 78; Andréa Souza de Camargo, 414, 78; Andressa Vargas Ermel, 415, 78; Brina Alexandre Martins, 416, 79; Bruna Costa de Souza Vasconcellos, 417, 79; Camila Araujo Rêgo, 418, 79; Camila Costa Silva, 419, 80; Camila da Silva Samir Ribeiro, 420, 80; Diorggi Alves Lemes, 421, 80; Eduardo Antônio de Sena, 422, 81; Evandro Monteiro Gomes da Silva, 423, 81; Fabio Fonseca Rodrigues, 424, 81; Felipe Carvalho Abreu, 425, 82; Fernanda Atta Mendes Avelino, 426, 82; Fernanda Cunha do Prado Rocha, 427, 82; Filipe Ferreira de Souza Carvalho, 428, 83; Frederick August Folha Chacon, 429, 83; Higor Domingos Silverio da Silva, 430, 83; Jeanine de Assis Soares, 431, 84; Juliana Dantas Borges, 432, 84; Juliana Dib Schlischka, 433, 84; Leonardo Marans de Araujo Mattos, 434, 85; Lidiane Rodrigues Bastos, 435, 85; Lívia Rezende Prado Santos, 436, 85; Lucas Costa Coêlho, 437, 86; Lucas de Oliveira Ivanowski, 438, 86; Lucas Rocha Silva Rêgo, 439, 86; Luciana Dias de Oliveira Rauzis, 440, 87; Maiana Pires Lhermusieau, 441, 87; Marcelo Izarias de Faria, 442, 87; Marco Antonio Gonçalves Rosa Filho, 443, 88; Maurity Assunção Junqueira, 444, 88; Pedro Henrique Neves Fonsêca, 445, 88; Pedro Neves e Nunes, 446, 89; Rafael Santana de Sousa Cavalcante Lima, 447, 89; Renata Canotilho Manes, 448, 89; Sarah Liani Beisl Oliveira, 449, 90; Sidney Pereira de Freitas, 450, 90; Victor Hugo Rosa de Lima, 451, 90; Yasmim Gonçalves de Oliveira, 452, 91; Amanda Soares de Oliveira, 453, 91; Ana Tereza França, 454, 91; Camila Guimarães Tôrres, 455, 92; Charlene da Silva Godinho, 456, 92; Daniel de Oliveira Sousa, 457,92; Philipe Massaharu Higa Yamada, 458, 93; Flávia Camila dos Santos Miranda, 459, 93; Hanna Barros Bueno, 460, 93; Ingrid Lopes Motta Paes, 461, 94; Isa Fernanda Fernandes da Silva, 462, 94; Juliana Carvalho dos Santos, 463, 94; Juliana Mayra Cândido de Oliveira, 464, 95; Liana Pereira Dias, 465, 95; Luiz Gustavo Barbalho Padrão, 466, 95; Mário Silva de Oliveira Junior, 467, 96; Monique Pupe Zupí, 468, 96; Renato Arthur Franco Rodrigues, 469, 96; Rodrigo Sales Ferreira, 470, 97; Rosana Ferreira da Silva, 471, 97; Simone Arão da Silva, 472, 97; Victor Alexandre Felipe Castilho, 473, 98; Diogo Bacelar Pontes Melo, 474, 98; Diretora Irmã Cassiana Pace Reg. nº 29.452/77-MEC; Secretária Escolar Maria Betanha Nunes de Oliveira Reg. nº 967-DIE/SEDF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Recredenciamento nº 91/2004-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO 28/2006, Livro 13, Monica Stefany Rodrigues dos Santos, 3972, 124; Maria Dilurdes Serra Corrêa, 3980, 127; Priscilla Regina Faria Viana, 3981, 127; Ailton Carlos da Silva, 3982, 128; Abilio Medeiros Moraes, 3988, 130; Ademar Ornelas Duraes, 3991, 131; Agostinho de Souza Junior, 3998, 133; Geovane da Silva de Almeida, 4031, 144; Lauro Antonio de Queiroz Souza Silva, 4039, 147; Marina Ribeiro Verpucci, 4062, 154; Norberto Sarnaglia Junior, 4064, 155; Raphael Cavalcante Machado, 4070, 157; Wanderson Alairto da Silva Nogueira, 4086, 162; Walle Rocha, 4087, 163; Rafael Fernandes Sousa, 4097, 166; Raul Gustavo Silva Sousa, 4114, 172; Filipe Moura Siqueira, 4115, 172; Adriano Rodrigo Mendes, 4157, 186; Domingos Pereira Pinto Filho, 4190, 197; Danilo Rohus-sean de Queiroz, 4191, 197; Eurides Santos Aragao, 4192, 198; Livro 14, Jose Mario Pereira, 4249, 17; Antonio Arlindo da Cunha, 4331, 44; Sueli Maria Bueno dos Reis Gomes, 4332, 44; Célia Maria Salviano da Silva, 4333, 45; Maria da Conceição da Silva, 4334, 45; Adonias da Rocha, 4335, 45; Alan Amaral da Silva, 4336, 46; Andresina da Gloria Rezende, 4337, 46; Antonio Costa da Silva, 4338, 46; Antonio Pires Tôrres, 4339, 47; Aroldo Rodrigues Ferreira, 4340, 47; Eleni Ribeiro e Silva, 4341, 47; Eudenir da Costa Monteiro, 4342, 48; Eneida Maria de Amorim Pádua, 4343, 48; Eugenio de Sá Lima Junior, 4344, 48; Fábio Júnio Alves da Silva, 4345, 49; Felipe Vieira Silva, 4346, 49; Francisco Carlos Martins Barbosa, 4347, 49; Francisco Nunes da Silva Neto, 4348, 50; Gilmar Alves da Costa, 4349, 50; Gutemberg Araújo França, 4350, 50; Hilka Galvão Borges, 4351, 51; Jacqueline da Silva Câmara, 4352, 51; Lindalva Rodrigues Barbo-

za, 4353, 51; Lourival Pereira da Cunha, 4354, 52; Lucas Piloto Lima da Silva, 4355, 52; Lucelia Ingrid's Ferreira de Lemos, 4356, 52; Marinalva Leite Cordeiro Silva, 4357, 53; Marcelo Raimundo de Almeida Silva, 4358, 53; Márcia Helena Farias Ferreira, 4359, 53; Maria Odete Rodrigues do Nascimento, 4360, 54; Maridalva Souza Caxias, 4361, 54; Rafael Alves Damasceno, 4362, 54; Rodrigo Barbosa Martins, 4363, 55; Rubens Lemos de Oliveira, 4364, 55; Sebastião Jose Borges, 4365, 55; Selma Sumara Pires Vieira, 4366, 56; Severino Francisco da Silva, 4367, 56; Terezinha Maria de Jesus Fonseca, 4368, 56; Valtercide Gomes de Jesus, 4369, 57; Ironilda Nisolita de Paula Freitas, 4370, 57; Livro 14, Daniel de Almeida Carrilho, 4371, 57; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 29/2006, Livro 06, Francisco Gabriel Rodrigues de Moraes, 686, 29; Fabiano Rocha Braga, 687, 29; José Everaldo Rodrigues Ferreira, 688, 30; Roberto Batista Leite, 689, 30; Adejar Matias da Silva, 690, 30; Coraci Alves da Silva, 691, 31; Gedeon Marques de Sousa, 692, 31; Itaguari Epifanio Neto, 693, 31; Nalta de Lourdes Teles, 694, 32; Regis Padua Guirra, 695, 32; Reuller de Padua Freitas, 696, 32; Umberto Lúcio Meyer Rojas, 697, 33; Antonio Ademar Pereira Costa, 698, 33; Alex Fagundes de Oliveira, 699, 33; Andrea Coser, 700, 34; Antonio Henrique de Souza, 701, 34; Chirley Maria Camargo da Silva Basilio, 702, 34; Celio Rosa do Prado, 703, 35; Carlos Eduardo Chiavegato, 704, 35; Devanir Pacheco da Silva, 705, 35; Erika Nunes Kamogama, 706, 36; Elieth Pereira de Sousa, 707, 36; Fernando Luiz Elioterio, 708, 36; Goiani César Miranda, 709, 37; Geraldo Abdias dos Santos, 710, 37; Guilhermina Pereira de Souza, 711, 37; Ivan Coutinho de Albuquerque Junior, 712, 38; Ivonete Pereira Lisboa, 713, 38; Igor Vinicius Baccarelli de Campos Souza, 714, 38; Joaquim de Melo, 715, 39; Jose Francisco Bombarda, 716, 39; Jorge Wilson Franco Nogueira, 717, 39; Jerusalem Santana da Silva, 718, 40; Joaquim Marcos Costa e Silva, 719, 40; Katia Alves Vieira, 720, 40; Kethleenn Stien Rodrigues de Oliveira, 721, 41; Kenia Pereira da Silva, 722, 41; Leonardo Borges Amaral, 723, 41; Luis Augusto Moura, 724, 42; Maria Julia Fonseca Machado, 725, 42; Marcos Aurelio Pinto, 726, 42; Marco Antonio Valerio, 727, 43; Marden José Alves dos Santos, 728, 43; Maria Elisia de Santana, 729, 43; Maria do Rosário Borges, 730, 44; Nelson Alves Ribeiro, 731, 44; Nelito de Jesus Passos, 732, 44; Nordal de Paula Filho, 733, 45; Paulo Fernando Poltronieri, 734, 45; Paulo Cesar da Silva Figueiredo, 735, 45; Rangel Soares da Silva, 736, 46; Rosimeire Goulart Ribeiro Campos, 737, 46; Reginaldo Ferreira de Sousa, 738, 46; Samuel Gustavo Lana, 739, 47; Stênio Rodrigues Silva, 740, 47; Timóteo Barreiro Neto, 742, 48; Valdir Elmar Damm, 743, 48; Valdomiro dos Santos, 744, 48; Wilmar Parreira, 745, 49; Welder Alvear Torrano Machado, 746, 49; Monica Leite dos Santos Cesar, 747, 49; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo Reg. nº 3.627-MEC; Secretario Escolar Mônica Andréia Matheus da Silva Reg. nº 775–CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 304 DE SAMAMBAIA, Credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 3/2006, Livro 10, Angra Máxima Barbosa, 1147, 001; Arlete de Oliveira Moreira, 1148, 001; Anderson Dias Vieira, 1149, 001; Ana Mauricia dos Santos Nascimento, 1150, 001; Anderson Batista de Oliveira, 1151, 002; Adriano da Silva Sousa, 1152, 002; Ananias Luiz Barbosa Junior, 1153, 002; Allan de Sousa Ferreira, 1154, 002; Andressa Rodrigues da Cunha, 1155, 003; André Jesus do Nascimento, 1156, 003; Ana Paula Fernandes Costa, 1157, 003; Adriana Camêlo Lopes, 1158, 003; Adriano Araujo da Rocha, 1159, 004; Alzenira Miranda da Silva, 1160, 004; Alessandro de Oliveira da Silva, 1161, 004; Aldinéia Rosa da Silva, 1162, 004; Alan Silva de Ornelas, 1163, 005; Adriano Henrique da Conceição, 1164, 005; Ana Flávia de Sousa, 1165, 005; Antonio Cosme Sena Falcão, 1166, 005; Carlos Alberto Lima Santos, 1167, 006; Cairo Eduardo Araújo de Lima, 1168, 006; Bruna Vieira de Almeida, 1169, 006; Ana Taísa Marques da Silva, 1170, 006; Elissangela Martins Arruda, 1171, 007; Diogenes Campos dos Santos, 1172, 007; Denilson Cardoso de Brito, 1173, 007; Deborah de Carvalho Santos, 1174, 007; Dione de Souza Silva, 1175, 008; Douglas Neves da Silva, 1176, 008; Denilson Livino de Medeiros, 1177, 008; Dayane Franco Martins, 1178, 008; Deivison Thiago Neves Neres, 1179, 009; Doralice da Mata Pereira, 1180, 009; Deilton Novaes dos Santos, 1181, 009; Danielle de Sousa Rosa, 1182, 009; Daniel dos Santos Bezerra, 1183, 010; Daniel Cardoso Alves, 1184, 010; Daniel Antonio de Lima, 1185, 010; Dayane de Souza Assunção, 1186, 010; Danielle Silva de Moura, 1187, 011; Diogo Luiz Evangelista da Silva, 1188, 011; Deisiane Soares Bandeira, 1189, 011; Daiana Renata Ferreira Lopes, 1190, 011; Daniel Pocalipe da Silva, 1191, 012; Crislainy da Silva, 1192, 012; Cíntia Azevedo Silva, 1193, 012; Cleomônica Souza da Rocha, 1194, 012; Cleiton Pinto de Sousa, 1195, 013; Cátia Cavalcante de Aguiar, 1196, 013; Camila Izidio Alves, 1197, 013; Camila Rocha Pires, 1198, 013; Clebson da Natividade Ferreira, 1199, 014; Catiane Rodrigues da Silva, 1200, 014; Camila Duarte Santana Maciel, 1201, 014; Cleiton Pereira de Sousa, 1202, 014; Camila Freitas de Araujo, 1203, 015; Cristina Caetano dos Santos, 1204, 015; Cleiton Cesar de Jesus, 1205, 015; Claudiane Cardoso da Costa, 1206, 015; Alessandra Siqueira da Costa, 1207, 016; Adriana Teixeira Silva, 1208, 016; Ana Maria Perla Martins Oliveira, 1209, 016; Adriana da Silva Lopes, 1210, 016; Adriana de Paula Silva, 1211, 017; Alex Pereira Gomes, 1212, 017; Alex Vieira de Souza, 1213, 017; Ana Paula Carvalho dos Santos, 1214, 017; Fernanda Gabriela Rodrigues, 1215, 018; Fábio dos Santos Nogueira, 1216, 018; Fabio Lopes Rodrigues, 1217, 018; Franciano Junior de Moraes, 1218, 018; Everton Cordeiro da Silva, 1219, 019; Élide Pereira Vasco, 1220, 019; Edivania Silva Costa, 1221, 019; Elisbleide Lopes Soares, 1222, 019; Érica Cordeiro, 1223, 020; Erinalda Gomes de Sousa, 1224, 020; Edilene Deodato Pereira, 1225, 020; Edilene da Silva, 1226, 020; Edivânia da Silva Bezerra, 1227, 021; Eliara Honorato dos Santos, 1228, 021; Edilson Rufino da Costa, 1229, 021; Edis Gonçalves Barbosa, 1230, 021; Eduardo Jose Marcelo Gomes Junior, 1231, 022; Edson Nery Conrado da Silva, 1232, 022; Edipo Calixto Alves, 1233, 022; Erika do Carmo Souza Guedes, 1234, 022; Edmar Barbosa Machado, 1235, 023; Elias Rodrigues da Costa, 1236, 023; Eline Cristina Oliveira

Pinto, 1237, 023; Edílson de Souza, 1238, 023; Flávia Carvalho de Souza, 1239, 024; Fernanda Araujo de Amorim, 1240, 024; Francisca Bispo da Costa, 1241, 024; Fabio Mariano da Silva, 1242, 024; Felipe de Sousa Severino, 1243, 025; Fernanda Pereira de Oliveira, 1244, 025; Gaude-ne de Oliveira Santos, 1245, 025; Glaucia de Jesus Oliveira, 1246, 025; Fabiana Bandeira de Sousa, 1247, 026; Glauciane Barros de Sousa, 1248, 026; Gleice Quele Barbosa de Oliveira, 1249, 026; Gleycianne Teixeira da Cruz, 1250, 026; Glenda Cristina Oliveira dos Santos, 1251, 027; Gustavo Serpa da Rocha, 1252, 027; Heliton Araujo Costa, 1253, 027; Hailton Bispo dos Santos Júnior, 1254, 027; Helyette de Souza Dall Agnol, 1255, 028; Ivone Medeiros dos Santos, 1256, 028; Juliana Thábata Dias Gonçalves, 1257, 028; José Romário Mesquita Nunes, 1258, 028; Janeslânia Vieira Lins, 1259, 029; Janaina de Lourena Medeiros, 1260, 029; Josemyr Gomes Viana, 1261, 029; Juliana Claudia de Paula, 1262, 029; Jorge Santos Guimarães, 1263, 030; Janio Carlos de Araújo Campos, 1264, 030; Jussara da Silva Barros, 1265, 030; Jose Patricio Mena Sepulveda, 1266, 030; Jonathan Mendes de França, 1267, 031; Jaqueline da Conceição, 1268, 031; Kleiton Batista Ferreira, 1269, 031; Kati Pereira da Silva, 1270, 031; Luzia Alves Lima, 1271, 032; Layzana Marla Barbosa da Costa, 1272, 032; Luciana Martins Silva, 1273, 032; Leonardo Lima da Costa, 1274, 032; Luan Pinto de Carvalho, 1275, 033; Luís Fernando Alves de Paula Pereira, 1276, 033; Livia Ilmara Barbosa de Lima, 1277, 033; Leoni Reis da Luz, 1278, 033; Lays dos Santos Abadio, 1279, 034; Luiz Carlos de Freitas, 1280, 034; Leonardo Souto, 1281, 034; Lidia dos Santos Almeida, 1282, 034; Leonardo da Cruz do Nascimento, 1283, 035; Leandro Carmo de Sousa, 1284, 035; Leandro Itacaramby de Souza, 1285, 035; Magdália Alves de Sousa, 1286, 035; Magno Santana da Silva, 1287, 036; Michael Cabral Nazário, 1288, 036; Michael Pereira Caeiro, 1289, 036; Maxwell Vieira França, 1290, 036; Maria Silvana Lima, 1291, 037; Maria das Vitórias Alexandre da Silva, 1292, 037; Marinete Pereira Batista, 1293, 037; Maria Emilia das Neves, 1294, 037; Marlene Caldeira Francisca da Conceição, 1295, 038; Mônica Bezerra Rodrigues, 1296, 038; Marcelo Santos Carvalho, 1297, 038; Mailane Gonçalves, 1298, 038; Manuella dos Santos Pereira, 1299, 039; Márcio José Barbosa da Silva, 1300, 039; Max Pereira Ramos, 1301, 039; Mariana dos Anjos Reis, 1302, 039; Marcia Barbosa Corrêa, 1303, 040; Marinalva Felizardo da Silva, 1304, 040; Max Bruno Alves dos Reis, 1305, 040; Mônica Rodrigues Rezende, 1306, 040; Maria Polyanna Mendes de Sousa, 1307, 041; Márcia Sousa dos Santos, 1308, 041; Maria Vilma da Silva Farias, 1309, 041; Naira Jaiana da Silva Lima, 1310, 041; Naia Nunes Pereira, 1311, 042; Noemi de Lima Medeiros da Silva, 1312, 042; Nayara Lima dos Reis, 1313, 042; Octavio dos Santos Sousa, 1314, 042; Oderson Ataides Oliveira, 1315, 043; Pedro Domiense Campos, 1316, 043; Patricia Roberta Farias da Conceição, 1317, 043; Patrick da Silva Moreira, 1318, 043; Priscila Carvalho da Silva, 1319, 044; Pâmela Alvarenga Oliveira, 1320, 044; Patrícia Corrêa da Silva, 1321, 044; Priscila Teixeira Machado, 1322, 044; Pedro Arruda Caldeira , 1323, 045; Poliana Dias de Sousa, 1324, 045; Raquel de Souza Silva, 1325, 045; Rafael Rodrigues Galvão, 1326, 045; Raquel Lima da Silva, 1327, 046; Reginaldo da Silva Dias, 1328, 046; Rian Izidio Alves, 1329, 046; Ruth Ferreira Lima Moreira, 1330, 046; Rute Ferreira dos Santos, 1331, 047; Romes Charles de Souza Mota, 1332, 047; Raquel de Medeiros Marques, 1333, 047; Rafaelle Camara Silva, 1334, 047; Ricardo Monteiro de Queiroz, 1335, 048; Rogério Rodrigues Félix, 1336, 048; Rafael de Jesus Barbosa, 1337, 048; Rosangelo Pereira de Almeida, 1338, 048; Raiane Abadio de Moura, 1339, 049; Ronielson Costa da Silva, 1340, 049; Renata Anselmo Pereira, 1341, 049; Ronilson Nunes da Silva, 1342, 049; Sérgio Paulo da Silva Valadão, 1343, 050; Samira Viana da Silva, 1344, 050; Sandra Maria das Chagas da Silva, 1345, 050; Tatiane Mendes de Sousa, 1346, 050; Thiago de Araujo Oliveira, 1347, 051; Tayra Michele Santos Sales, 1348, 051; Taiza Farias Rodrigues, 1349, 051; Ticiane Vieira Aguiar, 1350, 051; Thalita dos Santos Ximenes Pontes, 1351, 052; Tiago Henrique de Souza Loiola, 1352, 052; Thiago Teles dos Santos, 1353, 052; Thayara Laranjeira de Oliveira, 1354, 052; Thaiza Klein Rocha, 1355, 053; Talita de Souza Lourenço, 1356, 053; Wesley Oliveira da Mota, 1357, 053; William da Silva Guimarães, 1358, 053; Wildson Louzeiro Viegas, 1359, 054; Wanderson Pereira da Conceição, 1360, 054; Welerson Rodrigues Ferreira, 1361, 054; Wellington Sousa Barbosa, 1362, 054; Wesley Guedes dos Anjos Soares de Souza, 1363, 055; Walter Oliveira Conceição Júnior, 1364, 055; Wesley Fernandes Costa, 1365, 055; William Luis dos Santos Holanda, 1366, 055; Wagner Alves dos Santos, 1367, 056; William Andrade da Silva, 1368, 056; Willians Mon-teiro Carvalho, 1369, 056; Waldivino Ferreira Lima, 1370, 056; Wendy Raquel Siqueira Matos, 1371, 057; Vanessa Bezerra do Nascimento, 1372, 057; Vanessa da Silva Santos, 1373, 057; Valdir Cesar Torres Filho, 1374, 057; Vanessa da Silva Borges, 1375, 058; Vanessa Maria dos Santos, 1376, 058; Vera Lúcia dos Santos, 1377, 058; Veralúcia Peres da Silva, 1378, 058; Vanessa Roberia Batista de Sousa, 1379, 059; Viviane Campos de Oliveira, 1380, 059; Valdeir Benísio Coelho, 1381, 059; Diretora Cynara Martins de Sousa Mota DODF nº 66 de 04/04/03; Secretária Escolar Marinalva Gomes Alves Assumpção Reg. nº 1439-SUBIP/SE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2006, Livro 10, Anderson de Paula Freitas, 5740, 096; Ademilton Alves Henrique, 5741, 096; Ariene Dias Conrado, 5742, 097; Ana Karolyne Rodrigues da Silva Santos, 5743, 097; André Luiz Pereira de Macedo, 5744, 097; Alex Felix dos Santos, 5745, 098; Adilson Ferreira dos Santos, 5746, 098; Ana Maria dos Santos Pereira, 5747, 098; Anderlúzia da Costa Silva, 5748, 099; Alessandra Fernanda de Barros, 5749, 099; Adriana Almeida Carvalho, 5750, 099; Aline Pereira dos Santos, 5751, 100; Adalcina Marcelina da Silva, 5752, 100; Arlete de Souza Santos, 5753, 100; Anizio Rodrigues dos Santos, 5754, 101; André Luiz da Conceição Sousa, 5755, 101; Alcidina Rodrigues Viana, 5756, 101; Adriana Alves do Nascimento, 5757, 102; Ana Graziele Brigida Lima, 5758, 102; Adriana Cristina Oliveira da Silva, 5759, 102; Alessandra Aparecida dos Reis, 5760, 103; Aline dos Santos Rosa, 5761, 103; Andrea Cristina Oliveira da

Silva, 5762, 103; Almira de Jesus Lima de Menezes, 5763, 104; Adriele Rodrigues de Medeiros dos Anjos, 5764, 104; Américo Mendes Júnior, 5765, 104; Airton Franquim Rosa Lima, 5766, 105; Antonia Deusilene Ferreira Batista, 5767, 105; Ana Caroline da Silva de Paiva Nascimento, 5768, 105; Ana Paula Farias Fulgencio, 5769, 106; Alice Cardoso da Silva, 5770, 106; Antonio Enio Lima Costa, 5771, 106; Aline Nascimento da Rocha Sobrinho, 5772, 107; Alice Kennia da Silva Nascimento, 5773, 107; Adriana de Oliveira Furtado, 5774, 107; Alan Pereira de Oliveira, 5775, 108; Ana Paula Rodrigues Tristão, 5776, 108; Aline Mourão de Abreu, 5777, 108; Alex Rodrigues Carvalho de Souza, 5778, 109; Anderson Gomes da Silva, 5779, 109; Anderson Nas-cimento dos Santos, 5780, 109; Bruno Souza França de Queiroz, 5781, 110; Beatriz da Silva Bonifácio, 5782, 110; Bruna Dias da Silva, 5783, 110; Bianca Souto Calçado, 5784, 111; Brenno Augusto Nascimento dos Santos, 5785, 111; Bruna Frota Alves, 5786, 111; Celma Policena Damacena, 5787, 112; Cláudia Damiana da Silva Teixeira, 5788, 112; Cristiano Domingos Rodri-gues Batista, 5789, 112; Cleriston Magalhaes Nunes, 5790, 113; Clériston Silva, 5791, 113; Claudia Andressa Silva de Paiva, 5792, 113; Carlene Carlos de Sousa, 5793, 114; Cíntia de Oliveira Silva, 5794, 114; Carlos Lira, 5795, 114; Conceição de Maria Silva Lima, 5796, 115; Camila Milomes da Silva, 5797, 115; Cibeles Carnaúba da Silva, 5798, 115; Cirlene Moreira de Sena, 5799, 116; Carlos da Silva dos Santos, 5800, 116; Camila Pereira Ramos, 5801, 116; Cláudia Rodrigues Donato, 5802, 117; Cassia Almeida da Costa, 5803, 117; Carla Caroline Rezende, 5803, 117; Cristiano Silva de Araújo, 5804, 118; Domingos Merenciano de Figueiredo, 5805, 118; Diogo Batista Rodrigues, 5806, 118; Diana Pires de Mesquita, 5807, 119; Daniel Pereira do Nascimento, 5808, 119; Daniela dos Santos Xavier, 5809, 119; Débora da Silva Sotero, 5810, 120; Dionísia dos Santos Ramos, 5811, 120; Denice Souza Capuchinho, 5812, 120; Diego Rodrigues Sebastião, 5813, 121; Danilo Soares Rodrigues Lopes, 5814, 121; Diego Brito de Oliveira Lima, 5815, 121; Dayane Pereira da Silva, 5816, 122; Daysyane Alves Tosta, 5817, 122; Deborah Souza Silva, 5818, 122; Daiana Limeira de Freitas, 5819, 123; Dinair Maria de Paiva Oliveira, 5820, 123; Diego Viana, 5821, 123; Dannyele Aparecida de Oliveira, 5822, 124; Diogo Martins Macedo, 5823, 124; Delvaneid Cordeiro de Santana, 5824, 124; Dayse da Fonseca Feliciano, 5825, 125; Danilo Rodrigues Fiuza, 5826, 125; Daniela Rodrigues Fiuza, 5827, 125; Denise Medeiros de Miranda, 5828, 126; Danielle Santos Honda Bispo, 5829, 126; Dáglison Glaciell da Costa, 5830, 126; Diego dos Santos Pereira, 5831, 127; Denice Batista Domingues, 5832, 127; Daniela Ribeiro Soares, 5833, 127; Danielle Aparecida de Souza, 5834, 128; Danúbia Camila de Castro, 5835, 128; Deorge Borges do Prado, 5836, 128; Diego Tenório de Alcântara, 5837, 129; Daniela de Oliveira Alcântara, 5838, 129; Edileida Santos Piedade, 5839, 129; Elisân-gela Cosmira Dias, 5840, 130; Ediellen Cristina Corrêa da Silva, 5841, 130; Eduardo Ferreira dos Santos, 5842, 130; Erica Cristina da Silva Xavier, 5844, 131; Edeltrudes Ferreira de Sena, 5845, 131; Eliane dos Santos Homero Alves, 5843, 131; Églei Trindade de Souza, 5846, 132; Elaine Maria Rodrigues de Oliveira Araujo, 5847, 132; Edelson Conceição Viana, 5848, 132; Elaine Siqueira dos Anjos, 5849, 133; Eduardo Araujo Barauna, 5850, 133; Eduardo Farias dos Santos, 5851, 133; Edson de Oliveira Almeida, 5852, 134; Eleuza Aparecida Mesquita, 5853, 134; Everton Rodrigues Ruela, 5854, 134; Edna Nunes Silva, 5855, 135; Eurides Monteiro Braga, 5856, 135; Elyangela de Araujo Costa, 5857, 135; Elisane Silva de Oliveira, 5858, 136; Edra Camila de Souza Pereira, 5859, 136; Ediane da Silva Oliveira, 5860, 136; Eduardo Elias Pinto, 5861, 137; Eliete da Silva Pereira, 5862, 137; Edson Costa Leão, 5863, 137; Fabíolla Martins, 5864, 138; Francisco Cleuton Monteiro de Sousa, 5865, 138; Fabrício Aires Ribeiro, 5866, 138; Francisco Nielsen Albuquerque, 5867, 139; Francisca Gabriela da Silva Alves, 5868, 139; Fagner de Sousa Vera, 5869, 139; Francilaura da Silva Madeiro, 5870, 140; Fabiana Castro de Moura, 5871, 140; Fernanda Pereira de Sousa Ferreira, 5872, 140; Francisco Soares da Silva Filho, 5873, 141; Francisco Batista Pereira, 5874, 141; Fernanda Diassis Nascimento, 5875, 141; Fabricia Angélica da Silva Paulino, 5876, 142; Francisco Carlos de Sousa, 5877, 142; Francisco de Assis Apolinario Júnior, 5878, 142; Geisson da Silva Ribeiro, 5879, 143; Gleisson Pinheiro de Sousa Santos, 5880, 143; Gabriele de Oliveira Donini, 5881, 143; Gerlane Soares Aguiar, 5882, 144; Gizele Oliveira Santos, 5883, 144; Gismaria Nanzivania Pereira Pimentel, 5884, 144; Gleiciane da Silva Gomes, 5885, 145; Gesiane de Sousa Reis, 5886, 145; Gislene Mariele Rodrigues da Silva, 5887, 145; Glauber Vinícios dos Santos Assis, 5888, 146; Gabriella Pereira da Silva, 5889, 146; Glaucia Paloma Duarte dos Santos, 5890, 146; Hellen Mayara Teixeira dos Santos, 5892, 147; Helio Fragoso da Silva, 5891, 147; Helemeylson Lins dos Santos, 5893, 147; Isabela Melo de Azevedo Santos, 5894, 148; Ivani Maria da Luz, 5895, 148; Izabela Leite Duarte, 5896, 148; Izabel Fiorote Fernandes, 5897, 149; Ivonete de Oliveira Lemes, 5898, 149; Ivoneide Karina Nogueira de Sousa, 5899, 149; Irene Pereira Galeno, 5900, 150; Inayara Cunha Escorcio, 5901, 150; Ingrid Melo Barros, 5902, 150; Ivanilde Batista Reis Ferreira, 5903, 151; Iris Luana Azeve-do Flauzino, 5904, 151; Iara Carvalho Guimarães, 5905, 151; Ivan Santos Ferreira, 5906, 152; Johny Francisco da Conceição, 5907, 152; Jhonata da Silva Costa, 5908, 152; Joice Cristina Bidô Ribeiro, 5909, 153; Juliana Barbosa Lacerda, 5910, 153; Jozimara Ferreira dos Santos, 5911, 153; Jeicy Laizy Santana de Sousa Novaes, 5912, 154; João Vitor Soares do Amaral, 5913, 154; Joaquim Agripino dos Santos Junior, 5914, 154; Jefferson Fernando de Jesus, 5915, 155; Jona-than Pinheiro dos Santos, 5916, 155; Jackeline Jeanne Auzente da Silva, 5917, 155; Jackeline Cristina da Costa Rocha Lima, 5918, 156; Jeanne Cristina Araújo do Nascimento Silva, 5919, 156; Juliana Nascimento Ramalho, 5920, 156; Jéssica Pereira de Oliveira, 5921, 157; Jéron Auzente Silva, 5922, 157; Jôsi de Jesus Castro Lindoso, 5923, 157; Jucineide de Souza Martins, 5924, 158; Jaderson Willian Lopes Barreiros, 5925, 158; Jaqueline Barros Berto, 5926, 158; Juliana Maria de Jesus, 5927, 159; Jailson Batista de Souza, 5928, 159; Janaina Soares Coimbra, 5929, 159; Janielton Marcos Miranda, 5930, 160; Josirley Pereira da Silva, 5931, 160; Juliana Alves Soares, 5932, 160; Jackline Borges Alves, 5933, 161; George Ramos das Chagas, 5934, 161;

Joyce Alves da Silva, 5935, 161; José Cleide Pereira de Sousa, 5936, 162; Janderson Nunes dos Reis, 5937, 162; Kleber Monteiro da Silva, 5938, 162; Keli Regina Rodrigues Veras, 5939, 163; Karen Silva Mota, 5940, 163; Kamila Fabiane Donini Carvalho, 5941, 163; Kelly Felix de Medeiros, 5942, 164; Kétlin dos Santos Marques, 5943, 164; Karla Lorena da Silva Santos, 5944, 164; Kátia Rocha Lustoza, 5945, 165; Kalline Jussara Paula de Lima, 5946, 165; Kássia Renicy Silva Oliveira, 5947, 165; Katielen Fernandes Lopes, 5948, 166; Karla Rodrigues Paiva, 5949, 166; Karen Christine Nogueira Cunha, 5950, 166; Kesia Patricia Gonçalves da Silva, 5951, 167; Kelly Cristina Dias Carvalho, 5952, 167; Karinne Fernanda de Oliveira Martins, 5953, 167; Laís de Souza Nunes, 5954, 168; Liliane Karoline da Conceição Ribeiro, 5955, 168; Lílían Gomes Vieira, 5956, 168; Leidiane Nogueira Pires, 5957, 169; Leonardo Assunção Santos, 5958, 169; Larissa Melo Batista, 5959, 169; Lucia Gomes de Araújo Fernandes, 5960, 170; Lidiane Rodrigues de Lima, 5961, 170; Lisiane de Jesus Soares da Silva, 5962, 170; Lúdia Ferreira Bezerra, 5963, 171; Leandro Carneiro de Sá, 5964, 171; Lays Miranda de Oliveira, 5985, 171; Laiana Carvalho dos Santos, 5966, 172; Lidiane Carneiro da Silva, 5967, 172; Lílían Lívia Nunes de Souza, 5968, 172; Lilian Gomes Ribeiro, 5969, 173; Luana Pereira da Silva, 5970, 173; Laiane Matos Almeida, 5971, 173; Lílían Charlene Saraiva Antunes, 5972, 174; Leydyan Almeida Fortaleza, 5973, 174; Luiz Fernando de Assis, 5974, 174; Lussandra Aires Carvalho, 5975, 175; Margarette Sousa Candido, 5976, 175; Maria de Fátima Ferreira de Jesus, 5977, 175; Mariano Messias do Nascimento Neto, 5978, 176; Maria Lucia Pereira, 5979, 176; Miguel Timoteo Neto, 5980, 176; Marinalva Borges de Carvalho, 5981, 177; Maysa Amancio Caldeira, 5982, 177; Marilene Correia da Silva, 5983, 177; Michelle Alves de Souza, 5984, 178; Marcos Silva Martins de Oliveira, 5985, 178; Marcos Alves do Bomfim, 5986, 178; Márcio Barbosa Venâncio, 5987, 179; Marielle Ferreira de Andrade, 5988, 179; Maximiliano Cabral de Oliveira, 5989, 179; Maria Rocilene Jacaúna de Oliveira, 5990, 180; Maria Franciele Pereira Fonseca, 5991, 180; Michele Jaqueline Damasceno, 5992, 180; Magna Cavalcante do Lago, 5993, 181; Maria do Desterro Severino de Araújo, 5994, 181; Maria de Lourdes dos Santos Fontenele, 5995, 181; Mayane Alves, 5996, 182; Meiry Hellen Alves de Oliveira, 5997, 182; Monica Oliveira dos Santos, 5998, 182; Ana Paula Ferreira Faria, 5999, 183; Moania Gonçalves de Oliveira, 6000, 183; Murillo Augusto Peres, 6001, 183; Michelle Carvalho Roseo, 6002, 184; Maria Natividade Maia da Silva, 6003, 184; Marcia Araújo Amorim, 6004, 184; Maria Aparecida da Silva, 6005, 185; Maria Rosinalda Jacauna de Oliveira, 6006, 185; Mayara Silva Neves, 6007, 185; Maria dos Santos Lopes de Sousa, 6008, 186; Mariluce Evengelista de Souza, 6009, 186; Mayara Santos de Carvalho, 6010, 186; Maria Laura Gomes de Oliveira, 6011, 187; Maria Rejane Aurélio Bezerra, 6012, 187; Maria Irene Nogueira Neta, 6013, 187; Monique Bárbara Pereira Leandro, 6014, 188; Mayara Cristina Nunes de Souza, 6015, 188; Márcia Moura da Silva, 6016, 188; Mileide dos Santos Lino, 6017, 189; Mônica Gomes da Silva Carvalho, 6018, 189; Marcilene Silva de Oliveira, 6019, 189; Maria Aldeane de Jesus Porfirio, 6020, 190; Maria Alice Alves Alcântara, 6021, 190; Marcus Paulo Batista da Silva, 6022, 190; Maria das Mercês Soares de Sousa Silva, 6023, 191; Márcia de Oliveira Lopes, 6024, 191; Maria do Socorro Amaral Silva, 6025, 191; Maria Aparecida Duvirges Dias, 6026, 192; Marcos Ferreira da Silva, 6027, 192; Maria Bonfim Alves da Silva, 6028, 192; Meirelene Ferreira Barbosa, 6029, 193; Michelle Brito Rodrigues, 6030, 193; Neide Pires Sardeiro, 6031, 193; Natalia de Siqueira Brito, 6032, 194; Nielsen Ribeiro Brandão, 6033, 194; Natália Rodrigues da Silva Faria, 6034, 194; Noraney Abreu Lisboa Souza, 6035, 195; Nathália Gonçalves da Silva, 6036, 195; Natália Karine Pereira, 6037, 195; Pabline Garcia da Silva, 6038, 196; Priscila Amanda Lopes da Silva, 6039, 196; Pedro Nuan Frota Caetano, 6040, 196; Polyana da Silva Marques, 6041, 197; Paloma Rodrigues Sebastião, 6042, 197; Paula Raiana Costa da Silva, 6043, 197; Paulo Victor Marques Silva, 6044, 198; Paulo Alberto de Souza Ribeiro, 6045, 198; Renata Alves dos Santos, 6046, 198; Raylan Dias Ribeiro, 6047, 199; Robson Costa Dias, 6048, 199; Ruth Paiva de Santana, 6049, 199; Regiane dos Santos, 6050, 200; Raimunda de Sousa Mendonça, 6051, 200; Roni dos Santos Firmino, 6052, 200; Livro 11, Ramon Capistrano Moreira de Souza, 6053, 001; Ruth Santos Baião, 6054, 001; Romualdo Borges do Nascimento, 6055, 001; Regina Conceição Barbosa, 6056, 002; Raquel Carmo de Oliveira, 6057, 002; Rogéria Cristina da Silva Teixeira, 6058, 002; Raquel de Paiva Pereira, 6059, 003; Rodrigo Araújo de Oliveira, 6060, 003; Roberto Clemente Primo, 6061, 003; Rejane Alves de Castro, 6062, 004; Raphael dos Santos Siqueira, 6063, 004; Rafael de Sousa Neves da Silva, 6064, 004; Ricardo Santos Dourado, 6065, 005; Ramíria Soares do Amaral, 6066, 005; Ronaldo Pereira de Sousa, 6067, 005; Reinilde Conceição Barbosa, 6068, 006; Rafaela Corrêa Marques, 6069, 006; Renato Diego Fernandes de Sousa, 6070, 006; Rodrigo Max Campos, 6071, 007; Renata Rosane Moreira Belém, 6072, 007; Raquel Lopes Rocha, 6073, 007; Rafael Marlon Jerônimo de Araújo, 6074, 008; Regiane Inacio Lacerda, 6075, 008; Ricardo Ribeiro Rodrigues, 6076, 008; Rita Raianne Ribeiro de Sousa, 6077, 009; Robson da Silva Oliveira, 6078, 009; Shirlei Santos de Azevedo, 6080, 010; Shalene Alves de Almeida, 6082, 010; Sheila Aparecida do Sacramento Barbosa, 6083, 011; Simone Conceição de Carvalho, 6084, 011; Silvana Barbosa dos Santos, 6085, 011; Sandra Ferreira da Silva, 6086, 012; Solange Neres do Nascimento, 6087, 012; Suelen Ferreira da Cruz, 6088, 012; Shayene Pinheiro Araújo, 6089, 013; Suely Soares Ferreira, 6090, 013; Sara Santos do Vale, 6091, 013; Sonia Pires de Lima, 6092, 014; Sandra Rejane Ramalho Cerqueira, 6093, 014; Sheila dos Santos Câmara, 6094, 014; Sheila Alves Almeida, 6095, 015; Shárina Cristina Lelis Araújo, 6096, 015; Samuel Rodrigues Lopes, 6097, 015; Silvana Rodrigues Barbosa, 6098, 016; Simone Pereira Amaral, 6099, 016; Stephanie Rayna de Sousa Rodrigues de Moraes, 6100, 016; Tiago Moraes de Moura, 6101, 017; Thiago Silva de Jesus, 6102, 017; Thiago Rodrigues Matias, 6103, 017; Tatiane Vieira da Silva, 6104, 018; Tamires dos Reis Pereira, 6105, 018; Thiago de Souza Tiveron, 6106, 018; Tiago Francisco Dias, 6107, 019; Talita Raiana Santos Silva, 6108, 019; Tiago Tenório de Alcântara, 6109, 019; Thuany de Moura Cordeiro, 6110, 020; Tatiana

Ferreira Almada, 6111, 020; Tathiane Nogueira de Lima, 6112, 020; Tiago Barboza Mourão, 6113, 021; Thaís Soares Cavalcante, 6114, 021; Thyara de Oliveira Sousa, 6115, 021; Thayana Nunes Cardoso, 6116, 022; Tatiane dos Santos Souza, 6117, 022; Uesley Pacheco Silva, 6118, 022; Valéria de Brito Mendonça, 6119, 023; Valquiria Menezes Gusmao, 6120, 023; Viviane Silveira das Neves, 6121, 023; Vandrezza Rodrigues de Oliveira, 6122, 024; Viviane Silva Marques de Carvalho, 6123, 024; Vanessa Michelle Xavier da Silva, 6124, 024; Vinicius Ismael Cavalcante de Souza, 6125, 025; Verônica de Sousa Lelis, 6126, 025; Vitor dos Santos Maciel, 6128, 026; Vânia Viriato de Oliveira, 6129, 026; Viviane Maria do Nascimento, 6130, 026; Wellington Soares de Sousa, 6131, 027; Wliana de Lima Corrêa, 6123, 027; Wanessa Rodrigues da Silva, 6133, 027; Wenceslau Geraldo Gomes Pinheiro Junior, 6134, 028; Wallison Alves de Souza, 6135, 028; Wanderson Ferreira Santos, 6136, 028; Wanderson Nunes dos Reis, 6137, 029; Yanni da Cruz de Jesus, 6138, 029; Winston Antonio Melo Severino, 6139, 029; Meyressan Rodrigues Silva, 6140, 030; Rayane Sthefanie Xavier Bezerra, 6141, 030; Priscila Rosa Lima Correia, 6143, 031; Gustavo Nunes de Sousa, 6144, 031; Vinícius Gomes Silva, 6145, 031; Jefferson Rocha Oliveira, 6146, 032; Francisca das Chagas Oliveira Santos, 6150, 033; Isabel Cristina da Trindade, 6151, 033; Glauber Werneck Linhares de Oliveira, 6152, 034; Luciana Felipe de Souza, 6153, 034; Tarcísio Alves Duarte, 6154, 034; Larissa Carneiro Couto, 6155, 035; TÉCNICO EM SERVIÇOS BANCÁRIOS 2/2006, Franklin de Oliveira Costa, 6149, 033; Maxwel Nobre Silva, 6142, 030; HABILITAÇÃO BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO 3/2006, Raquel Pereira Rodrigues, 6147, 032; Sidiney José Alves França, 6148, 032; Diretor Antônio Wilson Venâncio de Araújo DODF nº 23 de 01/02/01; Secretária Escolar Alessandra Aparecida Ferreira Pinheiro Reg. nº 1.420–SUBIP/SEDF.

CANCELAMENTO

Cancelar os nomes dos alunos Anna Karolina Coelho Barreto, George Gustavo Tonon Barbado e Nayara Alves da Silva na publicação da Relação de Concluintes do Ensino Médio, da Escola Franciscana Nossa Senhora de Fátima, publicada no DODF nº 48, de 09 de março de 2006, por terem sido publicados indevidamente.

Cancelar o nome da aluna Heloína Gonçalves de Souza na publicação da Relação de Concluintes de Auxiliar de Enfermagem, do Centro Integrado de Ensino Santa Teresinha – CIENT, publicada no DODF nº 209, de 30 de outubro de 1997, por ter sido publicado indevidamente.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 18 de abril de 2006

Processo 30.003.311/2004 Interessado: PRÓ-EDUCAR Escola Técnica de Enfermagem HO-MOLOGO, com fulcro no Art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 56/2006-CEDF, de 21 de março de 2006, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente por: Autorizar o funcionamento do Curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Higiene Dental, Área de Saúde, a ser ofertado pela Pró-Educar Escola Técnica de Enfermagem, localizada na QNA 41, Lote nº 03, loja 02, Taguatinga-DF, mantida pela Pró-Educar Profissão e Educação Ltda; Aprovar o Plano de Curso e a respectiva matriz curricular do Curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Higiene Dental, Área de Saúde, que constitui anexo do citado parecer.

Processo 30.005.168/2004 Interessado: CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO HOMOLOGO, com fulcro no Art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 61/2006-CEDF, de 28 de março de 2006, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente por “aprovar a Proposta Pedagógica da Creche São Vicente de Paulo, mantida pela Creche São Vicente de Paulo – SSVP, localizada no SRES Quadra 03, Área Especial 08, Cruzeiro-DF.”.

Processo 30.001.010/2005 Interessado: ESCOLA Universo Infantil HOMOLOGO, com fulcro no Art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 63/2006-CEDF, de 28 de março de 2006, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente por “aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Universo Infantil, localizada na QE 28, Conjunto K, Casa 52, Guará II – DF, mantida pela Escola Universo Infantil Ltda.”.

Processo 30.003.605/2005 Interessado: CENTRO de Educação Profissional - SENAC Plano Piloto; Centro de Educação Profissional - SENAC Taguatinga HOMOLOGO, com fulcro no Art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 68/2006-CEDF, de 4 de abril de 2006, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente por “Aprovar o Plano de Curso da Habilitação Profissional de Técnico em Guia de Turismo – Área de Turismo e Hospitalidade, incluindo a matriz curricular anexa, em substituição ao Plano anteriormente aprovado pela Portaria nº 003-SE, de 8/1/2003, com base no Parecer nº 246/2002 – CEDF, para o Centro de Educação Profissional – SENAC Plano Piloto, localizado no Setor de Edifícios e Utilidades Públicas Sul – SEUPS EQ 703/903, Bloco “A” e no SCS Quadra 6, Bloco “A”, nº 172, 1o, 3o e 4o andares do Edifício Jessé Freire, Brasília-DF e para

o Centro de Educação Profissional – SENAC Taguatinga, situado na QNG, Área Especial nº 39, Taguatinga-DF, mantidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Distrito Federal – SENAC-AR/DF.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 17 de abril de 2006.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como liquidação e pagamento, do processo 060.013.221/2005, no valor de R\$ 470,00 (Quatrocentos e Setenta Reais), em favor de Silvia Helena Sampaio de Lima, referente ao ressarcimento de despesas com ajuda de custo, decorrentes de Tratamento Fora de Domicílio, para a paciente Síntia Sampaio da Silva, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030.

JOSÉ MARIA FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 04 - SEAS/SO, DE 18 DE ABRIL DE 2006.

Os titulares dos órgãos cedentes e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO: 17902 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UG: 180902 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO: 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UG: 190101 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

PROGRAMA DE TRABALHO FONTE NATUREZA DE DESPESA VALOR R\$

08.244.1506.1825-0004 100 44.90.51 1.352.000,00

Objeto: Atender despesas referente a execução direta ou indireta das obras de construção e serviços de reformas e adaptações do Centro de Atendimento Juvenil Especializado – CAJE da Granja das Oliveiras na Região Administrativa do Recanto das Emas, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado – CAJE na Região Administrativa de Planaltina, e do CESAMI na Região Administrativa de São Sebastião, conforme despacho do Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal no ofício nº 189/2005-GAB, de 26 de abril de 2005 do Exmo. Sr. Juiz da Vara da Infância e de Juventude do Distrito Federal.

ANTONIO LUIZ BARBOSA
U.O Cedente

MAURICIO CANOVAS SEGURA
U.O Favorecida

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 152ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Aos treze dias do mês de março, de dois mil e seis, às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, localizada no Anexo do Palácio do Buriti – 11º andar - NESTA - foi realizada a centésima quinquagésima segunda Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, com as presenças dos seguintes Conselheiros: Gert Wolfgang Antonius - Vice-Presidente, Wanda do Carmo Souza Lopes, Raimundo Hosano de Sousa Júnior, Humberto de Mello Falcão Filho, Ilze Kleinübing, Francisco Julho de Souza, Jany Coeli Rodrigues, Maria Aparecida Gonçalves V. Araújo, José Murillo Figueiredo, Luzia de Brito Ayres, Eurípedes Alves Barbosa e José Antonio Martins Alves. Em razão da ausência da Presidenta Jesse Miranda Vitale Hellmeister, por motivo de força maior, a reunião foi conduzida pelo Vice-Presidente Sr. Gert Wolfgang Antonius, que, verificando haver quórum, para a realização da reunião, iniciou os trabalhos com uma breve oração, cumprimentou os presentes e justificou a ausência das Conselheiras: Maria de Lourdes Pereira de Oliveira, Magnólia Gomes de Oliveira e Sandra Oliveira Teixeira. Em seguida, passou-se à leitura da Ata da 151ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, realizada no dia 10/02/2006, que foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o Presidente em exercício solicitou à Secretária Executiva que fizesse a leitura dos informes da Mesa Diretora, pois estava com a garganta inflamada. Dessa maneira, comunicamos: a) envio do Ofício nº 41/2006-CAS/DF à Unidade Operativa/CDS/Paranoá/DF solicitando realização de visita à Quadra 02 - Conj. “L” - Itapoã/DF para averiguar as dificuldades enfrentadas pelos moradores que sofreram enormes prejuízos devido às fortes chuvas que aconteceram nos últimos dias; e que ainda não havíamos recebido resposta; b) envio do Ofício nº 55/2006-CAS/DF à SEAS/DF solicitando que o Plano de Ação/SEAS/DF, para o quadriênio 2004/2007, aprovado pelo Pleno, em reunião extraordinária realizada em 13/06/2003, seja adequado às exigências da Norma Operacional Básica - NOB/2005; c) que o Conselheiro Titular Ciro Heleno Silvano enviou ao CAS/DF o Ofício nº 35/2006 solicitando a sua dispensa, e indicando o Sr. Eurípedes Alves

Barbosa para substituí-lo na função de Conselheiro Titular representando a entidade Sociedade Espírita de Amparo ao Menor - Casa do Caminho; d) publicação de Decreto designando a Srª Maria Helena Alcântara Oliveira para a função de Conselheira Suplente em substituição ao Sr. Clemente Marques da Silva a pedido da entidade Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE/DF; e) que aconteceria nos dias 20, 21 e 22 de março de 2006, Reunião Ampliada e Descentralizada do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS, em Belém/PA; que a Presidenta Jesse Hellmeister e o Assessor do CAS/DF Augusto Patareli participariam do evento e que os Conselheiros obteriam maiores informações sobre a Reunião pelo telefone 3433-5713 ou pelo e-mail: milene.queiroz@mds.gov.br; f) distribuição do exemplar da Lei nº 3.766, de 27 de janeiro de 2006 - Lei Orçamentária Anual/2006 (Indicativos de Custeio, Quadro de Detalhamento de Despesa e Quadro de Contratos e Convênios) para que os Conselheiros lessem e analisassem o documento e, posteriormente, manifestassem a necessidade de convidarmos um Representante da Diretoria de Planejamento e Coordenação/ DIPLAC/SEAS/DF para prestar esclarecimentos e informações sobre eventuais dúvidas; e distribuição de manual elaborado pela Equipe Técnica do CAS/DF elencando as tarefas e responsabilidades do CAS/DF, no cumprimento da Norma Operacional Básica - NOB/2005; o Presidente em exercício solicitou aos Conselheiros que fizessem em casa a leitura e análise do texto. Dando continuidade à reunião, o Presidente em exercício franqueou a palavra aos Conselheiros para informes e encaminhamentos; com a palavra, o Conselheiro José Antônio solicitou que o CAS/DF enviasse Ofício à SEAS/DF reiterando os termos do Ofício enviado à Unidade Operativa/CDS/Paranoá/DF e solicitando resposta urgente; o Conselheiro Francisco Julho comunicou que, no dia 29 de março de 2006, aconteceria reunião na Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, com entidades de assistência social de todo o país, eleitoras e que tenham interesse em concorrer nas eleições do CNAS, a fim de receberem informações e orientações sobre o processo eleitoral, propriamente dito, o que lhes possibilitará participação mais consciente e efetiva; o Conselheiro Raimundo Hosano, na qualidade de Coordenador da Comissão de Orçamento/CAS/DF, solicitou à Secretária Executiva que convocasse os membros da referida Comissão para reunião no dia 03/04/2006, às 9h30, na sala de reunião da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar; convidasse um técnico da DIPLAC/SEAS/DF para que fizesse uma explanação da Lei Orçamentária Anual, com ênfase nos Indicativos de Custeio, Detalhamento de Despesas e nos Contratos e Convênios, e com a participação, também, da equipe técnica do CAS/DF, para que as informações fossem comunicadas ao Pleno na próxima reunião ordinária; a Conselheira Ilze Kleinübing comunicou que, no dia 21/03/2006, aconteceria a 1ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa, preparatória da Conferência Nacional que acontecerá em maio/2006; que não sabia informar maiores detalhes; adiantou, apenas, que o Distrito Federal deverá indicar 05 Delegados para a Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa; o Conselheiro José Murillo solicitou cópia da reportagem “Assistencialismo sem Foco” que foi distribuída na reunião anterior, e comunicou que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal encaminharia, nos próximos dias, Ofício solicitando a substituição da Conselheira Suplente Penha Júlia de Castro Gama, que se encontra à disposição da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal; a Conselheira Suplente Wanda do Carmo deu boas-vindas à Conselheira Titular Maria Aparecida Araújo que esteve ausente por motivo de doença. Não havendo outras inscrições, deu-se início à análise dos assuntos pautados: 1. “Centro de Assistência às Pessoas Portadoras de Deficiência do Distrito Federal - CASPED” - deliberação sobre a representação dessa entidade no CAS/DF, uma vez que a sua inscrição foi cancelada. Expli-camos que a matéria foi pautada novamente, porque a deliberação do Pleno, na reunião ordinária realizada em 10/02/2006, foi orientada por informação equivocada. Com efeito, informamos que a entidade Associação dos Amigos da Saúde Mental - ASSIM - era suplente da CASPED, quando, na verdade, a CASPED não tinha suplente devido à falta de entidade eleita. Nesse momento, o Conselheiro José Antonio pediu a palavra para apresentar uma questão de ordem no tocante à interpretação dada pelo CAS/DF quanto ao resultado da eleição, cuja consequência foi a publicação da Resolução nº 12, de 30 de agosto de 2004, que vinculou entidades titulares (mais votadas) às entidades suplentes (menos votadas) contrariando o Art. 9º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 01, de 14 de maio de 2004, que aprovou o Regimento do processo de eleição. Dessa maneira, o referido Conselheiro conclamou seus pares a acatarem os seguintes encaminhamentos: a) que a entidade suplente mais votada (primeira suplente), no caso em questão, a Associação dos Renais de Brasília/AREBRA, cujo representante era ele próprio, fosse aclamada entidade titular, nos moldes do que já foi praticado em outras ocasiões, e com fundamento no Regimento do processo eleitoral que é omissivo no que diz respeito à vinculação, bem como quanto ao preenchimento de vaga deixada por entidade eleita que teve a sua inscrição cancelada; b) que fossem publicadas Resolução sem vinculação entre entidades eleitas, portanto revogando a Resolução nº 01/2004, e a Ata da reunião. Após os esclarecimentos e discussão do assunto, o Presidente em exercício colocou os encaminhamentos do Conselheiro em votação que foram aprovados por unanimidade. Assim, o Conselheiro José Antonio Martins Alves, representando a AREBRA, segmento dos usuários, foi declarado Conselheiro Titular. A seguir, os Conselheiros Humberto Falcão e Francisco Julho sugeriram que na próxima eleição seja determinado que, ocorrendo situação análoga no primeiro ano de mandato, seja realizada nova eleição; e no segundo ano que haja rodízio de entidades suplentes. 2. “Representação do CAS/DF na Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - CEPETI”; substituição da Conselheira Ilze Kleinübing - deliberação. Dada a palavra ao Conselheiro José Antonio que relatou ao Pleno as

constatações a que chegara, após participar da reunião ordinária da CEPETI, em 08/03/2006, cuja pauta, dentre outros temas, era “Integração do Programa Bolsa Família e PETI”, quais sejam: a Comissão que foi instituída pelo CAS/DF, por meio da Resolução nº 12, de 30 de agosto de 2000, agora é composta por órgãos que não estão no rol daqueles elencados na Resolução citada; na ausência ou impedimento de qualquer órgão designado, o Secretário convoca por meio de Ofício, outro órgão que indica o seu representante; que os participantes demonstraram preocupação, posto que o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome/MDS determinou o dia 31/03/2006 como prazo limite para que as famílias do PETI fossem inseridas no Cadastro Único, com a finalidade de integração entre o PETI e o Programa Bolsa Família, e, até aquele momento, nada havia sido feito, pois a CODEPLAN estava enfrentando sérias dificuldades para atualizar o cadastro. Mais uma vez, o Conselheiro José Antonio Martins Alves fez os seguintes encaminhamentos: que o CAS/DF enviasse Ofícios à SEAS/DF solicitando informação sobre o processo de Cadastro Único, considerando as dificuldades alegadas pela CODEPLAN e o prazo estabelecido pelo MDS, bem como solicitando informação sobre a atual composição da CEPETI, a fim de que o CAS/DF tome providências no sentido de legitimá-la. O Presidente colocou os encaminhamentos em votação os quais foram aprovados por unanimidade. O Pleno decidiu também formar uma Comissão pelos Conselheiros: Raimundo Hosano, José Murillo e José Antonio para tratarem do Cadastro Único com o Secretário de Estado de Ação Social do Distrito Federal Sr. Dr. Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro, bem como escolheram os Conselheiros José Antonio Martins Alves e Maria Aparecida Gonçalves V. Araújo para representarem o CAS/DF na Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - CEPETI, como membros titular e suplente, respectivamente. 3. “Informação pela Conselheira Jany Coeli, em cumprimento à deliberação do Pleno na reunião anterior, sobre a reunião do CNAS, cuja pauta foi discussão a respeito da reportagem “Assistencialismo sem Foco” de Ali Kamel.” Com a palavra, a Conselheira disse que por telefone a funcionária do CNAS Josiana comprometeu-se a informá-la quando o assunto seria discutido, posto que o Colegiado reunir-se-ia durante três dias e a matéria seria abordada a qualquer momento. No entanto, complementou a Conselheira, segundo a referida servidora, embora o sentimento geral fosse de indignação e repúdio, o assunto não foi objeto de discussão, pois não houve tempo disponível, por isso, o Colegiado decidiu solicitar ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome/MDS para que se manifestasse por escrito. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Iara Sônia de Aquino Neiva, na qualidade de Secretária Executiva do CAS/DF, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente em exercício e por mim.

IARA SÔNIA DE AQUINO NEIVA
Secretária Executiva - CAS/DF

GERT WOLFGANG ANTONIUS
Presidente em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 18 de abril de 2006.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. 11/16, do Processo 030.001.625/2006, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a execução de estudos geotécnicos no terreno destinado à construção do Restaurante Comunitário na Vila Estrutural, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
Em 11 de abril de 2006.

Processo: 113.002537/2001. Interessado: ICS – INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Objeto: prestação de serviços referente ao Contrato nº 001/2001. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no Artigo 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo

Decreto nº 25.375/2005, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão de nota de empenho no valor de R\$938.583,80 (Novecentos e Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta Centavos)

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 164, DE 12 DE ABRIL DE 2006. (*)
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Incisos IV, VII e XXXII do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, considerando a necessidade de fixar condições e requisitos para autorização de acesso e utilização do sistema informatizado de dados - Sistema Detran, por Entidades privadas situadas no Distrito Federal, Resolve:

Art. 1º DEFERIR, a título precário e provisório, autorização para acesso ao sistema DETRAN-DF às entidades abaixo relacionadas, que comprovarem o cumprimento dos requisitos exigidos nesta I.S.

- I - Instituto de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas;
- II - Concessionárias de montadoras de veículos;
- III - Entidades representativas da categoria de Despachante;
- IV - Entidades representativas de Revendedoras de veículos;
- V - Entidades Financeiras;
- VI - Centros de Formação de Condutores;
- VII - Clínicas Médicas que estejam autorizados pelo DETRAN-DF;

CAPÍTULO I

DAS CONDIÇÕES PARA O ACESSO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DETRAN

Art. 2º - A autorização de que trata esta Instrução de Serviço somente será deferida à entidade mencionado no artigo 1º que possuir em seus estabelecimentos recursos de informática com as configurações mínimas descritas a seguir:

I - Microprocessador com no mínimo 2.0 GHZ real ou superior, com mínimo de 256K de Memória cachê; Memória RAM de 512MB; Unidade de CD-ROM 52X; Unidade de HD 20 GB; drive de leitura e gravação de 3.5”; Teclado 107 padrão ABNT2 ou compatível; Mouse; Placa de Rede Padrão Ethernet 10/100 Mbits; Monitor de vídeo padrão; Impressora a laser com velocidade mínima de impressão de 8 ppm; - Provedor de acesso à Internet com velocidade maior ou igual 600kpbs, com alto grau de acessibilidade, confiabilidade e segurança ; Instalação de software anti-vírus atualizado; mínimo 2 Porta USB; Leitor Biométrico, Scanner Digital e Câmera de captura de imagem a ser definido pela Gerência de informática.

§1º. O Detran-DF providenciará as configurações de acesso ao Sistema Detran para a Autorizada, após cumpridas as exigências previstas nesta Instrução de Serviço.

§2º. As configurações poderão ser atualizadas a qualquer tempo, para adequar-se às necessidades do Sistema DETRAN e para garantir o bom desempenho de acesso ao mesmo.

§3º. O valor será cobrado por instalação do acesso ao sistema do Detran na Autorizada, conforme preço estabelecido na Tabela de Preços da Autarquia, vigente na data da interligação do acesso.

Art. 3º – Para a perfeita execução do quanto estabelece esta Instrução de Serviço poderá o DETRAN-DF:

- I. Configurar os equipamentos da Autorizada para acesso ao Sistema Detran;
- II. Cadastrar os operadores da Autorizada que utilizarão o Sistema Detran;
- III. Realizar treinamento com os operadores da Autorizada;
- IV. Prestar serviço de suporte quanto à utilização do Sistema Detran;
- V. Disponibilizar à autorizada a emissão de relatórios quantitativos de serviços executados, bem como a emissão de comprovantes dos serviços solicitados;
- VI. Realizar fiscalizações periódicas em todas as Autorizadas.

Art. 4º - São Obrigações da Autorizada:

- I. Seguir, rigorosamente, os preceitos previstos nesta Instrução de Serviço e as orientações do Detran-DF;
- II. Apresentar planta-baixa, na escala de 1:100, das suas instalações físicas , indicando o(s) local(is) de instalação do(s) ponto(s) de rede para acesso ao Sistema Detran;
- III. Assumir os ônus relativos à aquisição, instalação, conservação e manutenção dos seus equipamentos, bem como à aquisição de material para emissão de documentos;
- IV. Preencher ficha cadastral, a ser fornecida pela Gerência de Informática do DETRAN-DF, informando os dados dos operadores que irão acessar ao Sistema Detran, com a assinatura do operador e do responsável/diretor da empresa, declarando pelo sigilo das informações e responsabilidade pela utilização da senha que é pessoal.
- V. Permitir o livre acesso das equipes de fiscalização do Detran-DF a suas dependências, bem como aos arquivos físicos e magnéticos;
- VI. Ressarcir o Detran-DF, em decorrência da inexecução ou execução incorreta, culposa ou dolosa, do objeto desta Instrução de Serviço;
- VII. Comunicar, imediatamente, ao Detran-DF o desligamento de qualquer um dos seus operadores;

- VIII. Solicitar ao Detran-DF a imediata retirada das configurações do sistema nos casos de desistência, desuso, troca de microcomputador ou situações similares;
- IX. Comunicar, imediatamente, à autoridade policial a constatação de restrição de furto ou qualquer outra prática de crime da qual tomar conhecimento a respeito da utilização do Sistema Detran ou dos equipamentos relacionados;
- X. Atualizar a versão do software anti-vírus semanalmente.

CAPÍTULO II
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 5º - As irregularidades praticas pelas entidades autorizadas sujeitará a mesma às seguintes penalidades:

- I - Advertência;
 - II – Suspensão do acesso ao Sistema DETRAN;
 - III - Cancelamento do Acesso ao Sistema DETRAN.
- Art. 6º – A entidade autorizada será responsabilizada civil e administrativamente pelas infrações cometidas pelos seus prepostos na utilização do Sistema DETRAN-DF e será obrigada a reparar o dano que nessa condição causar ao erário e ao particular.
- Art. 7º - A reincidência no prazo de 03 (três) anos em infração cuja penalidade for a Advertência, sujeita a autorizada à pena de suspensão da autorização de acesso ao sistema DETRAN.
- Art. 8º A reincidência no prazo de 03 (três) anos em infração cuja penalidade for a suspensão, sujeita a autorizada à pena de Cancelamento do Acesso ao Sistema DETRAN.
- Parágrafo único. A penalidade de Suspensão do acesso ao Sistema Detran será de 15 (quinze) a 180 (cento e oitenta) dias, a critério do Diretor-Geral do Detran-DF.
- Art. 9º – Constituem infrações contra autorização de acesso ao sistema DETRAN:

- I. Negligenciar o uso da senha de acesso;
- II. Incluir, com frequência, dados incompletos ou com erros;
- III. Incluir dados fictícios com vistas ao favorecimento de terceiros;
- IV. Permitir que terceiros tomem conhecimento de informações constantes do referido Sistema;
- V. Deixar de comunicar ao Detran-DF o desligamento de operadores, dentro de 72(setenta e duas) horas;
- VI. Dificultar ou não permitir às equipes de fiscalização desta Autarquia, quando se encontrarem em suas instalações, acesso ao referido Sistema;
- VII. Acessá-lo com finalidade não prevista nesta Instrução de Serviço, repercutindo em prejuízos a terceiros ou ao Detran-DF.

- § 1º - O cometimento das infrações a que se referem os incisos II e VII do presente artigo sujeita a autorizada à penalidade de advertência.
 - § 2º O cometimento das infrações a que se referem os incisos “I”, “IV”, “V” e “VII do presente artigo sujeita a autorizada à penalidade de suspensão da autorização de acesso ao sistema DETRAN.
 - § 3º - O cometimento das infrações a que se refere o inciso “III” do presente artigo sujeita a autorizada à penalidade de cancelamento do cancelamento da autorização de acesso o sistema DETRAN.
 - § 4º - Qualquer ação dolosamente dirigida a fraudar o sistema DETRAN visando vantagem pessoal ou a terceiro, mesmo que não consumada sujeitará a autorizada à penalidade de cancelamento.
- Art. 10 – A aplicação das penalidades será precedida de Processo Administrativo de caráter sumário.
- § 1º: No curso do Processo Administrativo poderá o DETRAN-DF, como medida acautelatória, verificando a incidência do interesse público, suspender a autorização, quando presentes indícios da materialidade de infração, à qual, em tese, é cominada a penalidade de suspensão ou cancelamento do acesso ao Sistema DETRAN.
- § 2º: A Autorizada terá 10 (dez) dias para apresentar a sua defesa, a partir da data de autuação.
- § 3º - A fixação do prazo da penalidade de suspensão deverá considerar a gravidade da infração, as circunstâncias que envolveram o fato apurado, a intensidade de dolo ou culpa, os prejuízos decorrentes da infração cometida, tudo visando resguardar o interesse público.

CAPÍTULO IV
DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Art. 11 - Constará da tabela de preços do Detran-DF, o valor por cadastro feito no Sistema Detran pela Autorizada, com vistas ao cálculo do montante a ser repassado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, face as despesas de manutenção e interligação ao Sistema Detran.
- § 1º - O repasse de que trata o “caput” deste artigo, será feito por meio de Documento de Arrecadação e Serviço - DAS, devendo este ser emitido pela própria Autorizada, via Sistema Detran, e quitado na rede bancária conveniada ao Detran-DF.
- § 2º – Não ocorrendo o repasse na forma prevista no “caput” deste artigo e no parágrafo anterior, o acesso ao Sistema Detran-DF será suspenso, até a regularização do pagamento, que não ocorrendo num prazo de 30(trinta) dias, acarretará o cancelamento definitivo do acesso ao Sistema Detran.
- § 3º – A Geinfo viabilizará os aplicativos necessários ao controle, recolhimento do repasse de que trata o “caput” deste artigo e emissão de relatórios.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12 – Os requerimentos para a instalação do acesso ao Sistema Detran deverão ser feitos à Unidade Organizacional do Detran-DF, com a qual a autorizada mantiver relacionamento e esta após análise e parecer, encaminhará à Geinfo para providências de confirmação dos requisitos de configuração.

- Art. 13 – Os registros efetuados pela Autorizada no Sistema Detran, somente serão cancelados pelo Detran-DF mediante constatação de irregularidades verificadas que justifique esta medida.
- § 1º. O Detran-DF cobrará da Autorizada por cadastro de veículo cancelado no Sistema Detran, o equivalente ao valor cobrado por cadastro realizado.
- § 2º. O valor previsto no parágrafo primeiro, será incluso no DAS, previsto no Art. 11, §1º, desta Instrução de Serviço.
- Art. 14- A Autorizada será identificada por código gerado pela unidade administrativa do Detran, seguindo o padrão, mantendo-se os já existentes.
- Art. 15 – Expirado o prazo de vigência do credenciamento, e sem que a Autorizada requeira a sua prorrogação, o acesso ao Sistema Detran será imediatamente suspenso, e após 30(trinta) dias sem qualquer manifestação da Autorizada, será cancelado.
- Art. 16 - A Autorizada que tiver o acesso ao Sistema Detran cancelado, por descumprimento das normas desta Instrução de Serviço, somente poderá pleitear nova autorização de acesso, depois de decorridos 12 (doze) meses do cancelamento, atendidas as condições descritas nesta Instrução de Serviço.
- Parágrafo único – O cancelamento da autorização de acesso ao Sistema Detran, dar-se-á mediante ato do Diretor Geral do Detran-DF.
- Art. 17 - As Entidades atualmente credenciadas junto ao Detran-DF terão um prazo improrrogável de 90 (noventa) dias para adequação às exigências desta Instrução de Serviço.
- Parágrafo único - Decorrido o prazo previsto no “caput” deste artigo, a Autorizada que não se adequar às exigências desta Instrução de Serviço, terá o acesso ao Sistema Detran automaticamente cancelado.
- Art. 18 – A Geinfo ficará responsável pela fiscalização e controle dos preceitos estabelecidos na presente instrução de serviço que estejam relacionados as suas competências regimentais.
- Parágrafo único: Caberá ao responsável pela área de informática promover as ações necessárias com vistas ao que está previsto no “caput” deste artigo, seguindo os parâmetros definidos pela Norma Geral de Fiscalização e Controle do Detran-DF.
- Art. 19 – Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

(*) Republicada por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 73, de 17 de abril de 2006, página 15.

- INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 179, DE 17 DE ABRIL DE 2006.
- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, e considerando o disposto no artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando o disposto nas Resoluções 74/98, 168/2004 e 169/2005 do CONTRAN e Portaria nº 47/99 do DENATRAN, e considerando ainda, o previsto na Instrução de Serviço 38/2006 do DETRAN/DF, resolve: SUSPENDER por 05 (cinco) dias as atividades do Centro de Formação de Condutores B Brasiliense filial Asa Sul, com fulcro no artigo 27, inciso XX, da Instrução de Serviço nº 290/2004, vigente à época do fato, de acordo com o processo 055.004384/2006.
- EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ.

- INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 143, DE 06 DE ABRIL DE 2006.
- O DIRETOR GERAL ADJUNTO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos II e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788 de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29.05.2003, resolve: APREENDER com fulcro nos artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e artigo 1º, Inciso I da Resolução nº 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. O prazo de suspensão do direito de dirigir será contado a partir do recolhimento do documento de habilitação. Após ciência do interessado, caso o infrator seja encontrado conduzindo qualquer veículo automotor, o seu documento de habilitação poderá ser cassado na forma expressa no inciso I do Artigo 263 do CTB. Interessado: NASSER MOHAMED HAMED, Processo: 055-017598/2005, Registro: 00074677337/DF, CPF 794.307.321-53, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES, Processo: 055-041612/2005, Registro: 03029427845/DF, CPF 006.518.491-28, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARCOS DE SOUZA ANDRADE, Processo: 055-012390/2004, Registro: 02611680305/DF, CPF 007.041.331-21, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARCOS MOREIRA DE ARAÚJO DA SILVA, Processo: 055-037081/2005, Registro: 03063352515/DF, CPF 095.890.197-06, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARCELO SOARES CAMELO, Processo: 055-023073/2005, Registro: 01063663080/DF, CPF 803.310.845-20, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARCUS VINICIUS PORTO RODOVALHO, Processo: 055-010274/2004, Registro: 02747392136 /DF, CPF 001.308.821-19, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a

partir do recolhimento da CNH. Interessado: MICHEL VAZ DA SILVA, Processo: 055-029758/2005, Registro: 00182092308/DF, CPF 693.308.161-34, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MANOEL GUIMARÃES CARVALHO, Processo: 055-035742/2005, Registro: 00466640972/DF, CPF 697.675.481-49, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RENATO LIMA DOS SANTOS, Processo: 055-015915/2005, Registro: 02804695325 /DF, CPF 727.698.071-53, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARIA TEREZA SERRÃO CARVALHO, Processo: 055-042010/2005, Registro: 00105666107/DF, CPF 207.700.903-97, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARCELO DE JESUS, Processo: 055-044216/2005, Registro: 02114602881/DF, CPF 865.327.401-44, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RUY ALVES VIEIRA, Processo: 0113-001462/2004, Registro: 00037165208/DF, CPF 004.363.131-20, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RICARDO GONÇALVES DA CRUZ, Processo: 055-001147/2005, Registro: 00300776498/DF, CPF 709.420.721-20, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ROGÉRIO PORTUGAL COSTA, Processo: 055-018048/2004, Registro: 00322659123/DF, CPF 879.214.721-68, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RICARDO MIRANDA DE ALMEIDA, Processo: 055-007709/2005, Registro: 01063380408 /DF, CPF 717.968.431-72, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RICARDO MONTEIRO DE SOUSA, Processo: 055-030203/2004, Registro: 00595179919/DF, CPF 787.165.001-72, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ROMULO VILELA DE ANDRADE, Processo: 055-030755/2005, Registro: 00141154303/DF, CPF 619.935.901-10, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA, Processo: 055-028843/2005, Registro: 0271304041/DF, CPF 878.493.301-10, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: PEDRO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, Processo: 055-030141/2005, Registro: 00339267149/DF, CPF 382.771.071-53, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: PAULO PEREIRA DA SILVA, Processo: 055-032715/2005, Registro: 02671275904/DF, CPF 077.254.987-70, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: REGINALDO VIEIRA COSTA, Processo: 055-038005/2005, Registro: 00572015454/DF, CPF 561.336.931-34, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ROBERTO RODRIGUES FRANCA, Processo: 055-037118/2005, Registro: 00348552141/DF, CPF 705.199.351-87, Categoria: D, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RODRIGO MILLI RAMOS, Processo: 055-015584/2005, Registro: 00300739877/DF, CPF 701.599.551-49, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MILENA FREITAS SOARES, Processo: 055-038449/2005, Registro: 01872229382/DF, CPF 995.472.101-06, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARCIO SANTIAGO DA SILVA, Processo: 055-039833/2005, Registro: 01801971737/DF, CPF 563.958.171-91, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARCOS MOREIRA BARBOSA, Processo: 055-034079/2005, Registro: 00466620801/DF, CPF 183.837.691-72, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MIGUEL BOTELHO DE BRAGANÇA, Processo: 055-046189/2005, Registro: 0324658862/DF, CPF 635.661.331-91, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MAURO JUNIOR FRANCISCO AMÂNCIO, Processo: 055-026735/2005, Registro: 00626529950/DF, CPF 767.857.001-59, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MURILO BARBOSA MAGALHÃES, Processo: 055-002736/2005, Registro: 00170287512/DF, CPF 699.352.971-87, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MICHEL ARABE, Processo: 055-024525/2005, Registro: 00818355950/DF, CPF 697.592.861-49, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARINALDO DE SOUZA, Processo: 055-030245/2005, Registro: 00079920411/DF, CPF 509.008.115-87, Categoria: D , Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARCOS ELI MEDEIROS, Processo: 055-036463/2005, Registro: 00840743160/DF, CPF 703.784.104-82, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARIA NATIVIDADE MARTINS DE MACEDO, Processo: 055-031962/2005, Registro: 00122148500/DF, CPF 286.140.701-87, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARIA DE JESUS SILVA, Processo: 055-036479/2005, Registro: 03545658649/DF, CPF 217.969.391-53, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARIA IGNEZ CAVALCANTI DE SOUZA, Processo: 055-037885/2005, Regis-

tro: 00051177525/DF, CPF 225.432.521-34, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MANOEL JOCA RIBEIRO, Processo: 055-015907/2005, Registro: 00188975746/DF, CPF 102.540.721-00, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARIA DE LOURDES FARIAS, Processo: 055-034111/2005, Registro: 00799145974/DF, CPF 097.908.371-00, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MIRIAN TERESA FERRARI, Processo: 055-010735/2005, Registro: 02776228028/DF, CPF 696.290.488-68, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MAURICIO ALESSANDRO RODRIGUES FERNANDES, Processo: 055-028002/2004, Registro: 00124404198/DF, CPF 583.703.901-53, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARLOS RUDNEY PINHEIRO OLIVEIRA, Processo: 055-042710/2005, Registro: 00096942707/DF, CPF 814.536.391-87, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARIA DA PAZ ARAUJO, Processo: 055-044361/2005, Registro: 01019292108/DF, CPF 091.736.331-00, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH.

OSNI BUENO DE FREITAS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 1001, DE 11 DE ABRIL DE 2006.

Altera as Circunscrições das 2ª e 3ª Delegacias Policiais.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, inciso I, da Lei nº 837/94, resolve: AS CIRCUNSCRIÇÕES policiais das 2ª e 3ª Delegacias Policiais são compreendidas pelos limites físicos constantes dos Memoriais Descritivos integrantes do Anexo desta Portaria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique no DODF.

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS

ANEXO DA PORTARIA Nº 1001, DE 11 DE ABRIL DE 2006.

MEMORIAIS DESCRITIVOS DAS CIRCUNCRICIONAIS POLICIAIS DO DISTRITO FEDERAL

2ª DELEGACIA DE POLÍCIA - ASA NORTE

A circunscrição da 2ª Delegacia de Polícia, com sede no SAIN, Quadra 9I6, Projeção E, Asa Norte, inserida na Região Administrativa de Brasília-RA I, é limitada pelas seguintes divisas: “partindo da via S-1 - Eixo Monumental, na altura do entroncamento com a Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG, segue por referida via, inclusive, até o entroncamento com a via que passa entre o Memorial JK e a Praça do Buriti; daí, à direita, na direção nordeste, segue pela via, inclusive, até encontrar a via N-1; daí, segue por referida via, inclusive, na direção sudeste, até o entroncamento com a via que separa o Setor de Garagens Oficiais – SGO da área do Palácio do Buriti; daí à esquerda, segue por esta via, inclusive, até o viaduto do Regimento de Cavalaria de Guarda – RCG/SMU, na rodovia BR-450, exclusive; daí, à esquerda, segue por referida rodovia, exclusive, até o entroncamento com a via que divide os limites da Rodoferroviária e o SAAN – Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte; daí, segue por esta via, exclusive, tendo como limite à esquerda a cerca que restringe o espaço da Rodoferroviária, circundando-a até atingir a linha férrea da RFFSA; daí, à esquerda, segue por referida linha férrea, exclusive, até atingir o viaduto da DF 095 - EPCL; daí, à direita, segue por esta via, exclusive, até o entroncamento com a DF 097 - EPAC; daí, à direita, segue por esta via, exclusive, até o entroncamento com a DF 001 - EPCT; daí, à direita, segue por esta rodovia, exclusive, até o viaduto do Posto Colorado, exclusive este e suas ligações; daí, à direita, segue pela rodovia BR 450, passando pelo viaduto do Torto, exclusive a rodovia, o viaduto e suas ligações, até a ponte sobre o ribeirão Bananal; daí, à direita, por este, inclusive o espelho d’água, até o ponto de lançamento de suas águas no Lago do Paranoá; daí, por linha imaginária, considerando-se, sempre, a metade do espelho d’água do Lago do Paranoá, segue até a altura da Ermida Dom Bosco - Palácio da Alvorada; daí, à direita, por linha imaginária, segue no sentido do referido Palácio, inclusive sua área; daí, segue para o viaduto da Estrada Parque Presidencial - EPP, inclusive a estrada e viaduto; daí, à direita, pela via N-1, inclusive, na direção oeste, passando pela lateral dos ministérios, até o entroncamento com a via S-1; daí, à esquerda, por referida via, inclusive, até as proximidades do Supremo Tribunal Federal - STF; daí, à direita, ainda por referida via, inclusive, segue até o ponto inicial desta descrição”.

3ª DELEGACIA DE POLÍCIA - CRUZEIRO

A circunscrição da 3ª Delegacia de Polícia, com sede no SRES, Área Especial nº I6, Cruzeiro Velho, inserida nas Regiões Administrativas do Cruzeiro-RA XI; do Guará-RA X e de Brasília-RA I é limitada pelas seguintes divisas: “partindo do entroncamento da via S-1 - Eixo Monumental, com a Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG, segue por esta, inclusive, até o viaduto da rodovia BR 450, inclusive este e suas ligações; daí, esquerda, pela BR 450, inclusive, segue até o viaduto da rodovia DF-051 - EPGU (Viaduto Camargo Correia), exclusive o viaduto e suas ligações; daí, segue à direita, pela rodovia DF-051 - EPGU, exclusive, até a ponte sobre o córrego Guará; daí, segue pelo córrego acima, exclusive o espelho d’água, até a sua nascente; daí, prosseguindo no mesmo sentido, por linha imaginária, segue atravessando as duas linhas férreas até alcançar o final da via que contorna o Setor de Transporte Rodoviário de Carga - STRC; daí, segue por referida via

no sentido norte, inclusive, até alcançar por linha imaginária a rodovia DF-095 - EPCL (km 5,7 da referida rodovia); daí, à esquerda, segue pela rodovia DF-095 - EPCL, inclusive, até a ponte sobre o córrego do Valo, inclusive esta; daí, à direita, córrego acima, inclusive o espelho d'água, até sua nascente; daí, prosseguindo no mesmo sentido, por linha imaginária, até atingir a rodovia DF-097 - EPAC, no ponto de coordenadas UTM E=177.800,669 e N=8.255.957,825; daí, à direita, segue por esta rodovia, exclusive, até o entroncamento com a DF 095 – EPCL; daí, à esquerda, segue por referida via, inclusive, até o viaduto sobre a linha férrea, incluindo-o; daí, segue por referida linha férrea, na direção nordeste, inclusive, até atingir a cerca que restringe o espaço da Rodoferroviária de Brasília, circundando-a até alcançar a via que divide a área da estação Rodoferroviária e o SAAN - Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte, inclusive; daí, à direita, segue por esta via, inclusive, até o viaduto do Regimento de Cavalaria de Guarda – RCG/SMU, incluindo a rodovia o viaduto e suas ligações; daí, à esquerda, pela via que demanda ao Setor de Garagens Oficiais.

– SGO, exclusive, até o entroncamento com a via N-1 – Eixo Monumental, nas proximidades do Palácio do Buriti; daí, à direita, segue pela via N-1, exclusive, até o entroncamento da via que passa entra a Praça do Buriti e o Memorial JK; daí, à esquerda, por essa via, exclusive, até a via S-1; daí, à esquerda, segue pela via S-1, exclusive, até o ponto inicial desta descrição”.

DESPACHO DO DIRETOR

Em 10 de abril de 2006.

Interessado: DELEGACIA DE ROUBO E FURTO DE VEÍCULO - DRFV, Assunto AUTORIZAÇÃO DE USO do Veículo – Decreto nº 17.982/99-DF, Referência: MEMORANDO nº 323/2006-SAA (Proc. 052.000948/2002), Protocolo nº: 677/02-Ass/DGPC. Em atenção ao Memorando nº 323/2006-DRFV, onde consta informação de que o veículo FIAT/TEMPRA, cor vermelha, placas GQO 8431/MG, Chassi 9BD159000S9130053, em utilização pela Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos – DRFV apresenta diversos problemas mecânicos cujos reparos são economicamente inviáveis, REVOGO a autorização de seu uso do citado automóvel, porquanto determino as seguintes providências: publique no Diário Oficial do Distrito Federal; Após, à DITRAN, via DAG, para as providências ordinárias; Em seguida, retorne para arquivamento.

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 12 de abril de 2006.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 08/09, do processo 150.000754/2006, dispensou a licitação com fulcro no Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta dos Pianistas LUIZ FABIANO e ANDRÉ KACOWICZ, representado pela empresa LINHA CULTURAL PROMOÇÕES, no valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), visando a realização de 01 (uma) apresentação no dia 18 de abril de 2006, no Concerto do Ciclo Beethoven a ser realizado na Sala Villa Lobos, dentro da programação artística da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 49/50, do processo 150.000755/2006, dispensou a licitação com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da MOSTRA BRASÍLIA NO CINEMA, representada pela empresa CENTRO DE ESTUDOS CINECLUBISTAS DE BRASÍLIA, no valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), visando a realização de apresentações no período de 21 a 30 de abril de 2006, no Cine Brasília, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às folhas 01/03 e 15/16, do processo 150.000763/2006, dispensou a licitação com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta do Grupo ROUGE COVER, representado por LILIANE MARIA DE ARAÚJO, no valor total de R\$600,00 (Seiscentos Reais), visando a realização de uma apresentação no dia 16 de abril de 2006, no 14º Festival de Pau de Sebo em Samambaia, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às folhas 01/03 e 32/33, do processo 150.000762/2006, dispensou a licitação com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ter sido

caracterizada a inexigibilidade para contratação direta das Bandas BRASÍLIA BLUES BAND e GEÓRGIA W. ALÔ, representadas pela empresa VEMA’S PRODUÇÕES LTDA., no valor total de R\$2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais), visando a realização de uma apresentação no dia 13 de abril de 2006, na Sala Martins Penna do Teatro Nacional Cláudio Santoro, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às folhas 01/03 e 15/16, do processo 150.000761/2006, dispensou a licitação com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da Banda BRASAS DO NORDESTE, representada por FRANCISCO ANTÔNIO DE CARVALHO, no valor total de R\$600,00 (Seiscentos Reais), visando a realização de uma apresentação no dia 16 de abril de 2006, no 14º Festival de Pau de Sebo em Samambaia, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

FUNDO DA ARTE E DA CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 18 de abril de 2006.

Processo: 150.000.743/2006; Interessado: LINDOMAR DANTAS DE SOUSA. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LINDOMAR DANTAS DE SOUSA, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), especificada na Nota de Empenho nº 00004/2006-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “VIA SACRA DE TAGUATINGA”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no Processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente Processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.741/2006; Interessado: DANIEL HIGINO LOPES DE MENEZES. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DANIEL HIGINO LOPES DE MENEZES, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), especificada na Nota de Empenho nº 00005/2006-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “VIA SACRA DE SANTA MARIA”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no Processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente Processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.001.077/2005; Interessado: SORAHIA SEGALL. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de SORAHIA SEGALL, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), especificada na Nota de Empenho nº 00006/2006-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “SAPAIN”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no Processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente Processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 170, DE 11 DE ABRIL DE 2006.

Cancela incentivo das empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 24, § 2º e §3º. Considerando que as empresas infra-indicadas, violaram o pressuposto no artigo 24, § 2º e § 3º do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004. Resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido às empresas: RN DOS SANTOS MECÂNICA ME – Processo 160.001.553/1999. ELI PEREIRA PORTUGUES DE SOUZA ME – Processo 160.000.064/2000. Através da exclusão da empresas da Resolução nº 15/01 – CPDI/DF, de 05 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 67, de 06 de abril de 2001. 2- ESTABELECER

prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte das empresas. 3 - DETERMINAR que seja dado conhecimento às empresas acima mencionadas do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 172, DE 11 DE ABRIL DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 24, § 2º e §3º. Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no artigo 24, § 2º e § 3º do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004. Resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: MOACIR OLIVEIRA MELO ME – Processo 160.001.261/2002. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 250/05 – COPEP/DF, de 14 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 73, de 19 de abril de 2005. 2- ESTABELECEER prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 174, DE 11 DE ABRIL DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 24, § 2º e §3º. Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no artigo 24, § 2º e § 3º do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004. Resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: INSTALADORA ELÉTRICA DELTA LTDA – Processo 160.000.040/2000. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 112/00 – CPDI/DF, de 21 de dezembro de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 244, de 26 de dezembro de 2000. 2- ESTABELECEER prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 177, DE 11 DE ABRIL DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3º. Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 3º, artigo 23, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004. Resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: RECREAÇÃO INFANTIL VÊNUS – Processo 160.001.021/2002. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 260/05 – COPEP/DF, de 14 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 79, de 28 de abril de 2005. 2- ESTABELECEER prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 178, DE 12 DE ABRIL DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de

março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3º. Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 3º, artigo 23, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004. Resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: COMERCIAL MONTEPEDRA LTDA – Processo 160.004.228/1998. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 55/00 – CPDI/DF, de 27 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 144, de 28 de julho de 2000. 2- ESTABELECEER prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Deliberação nº 14/2006 – CPDI/DF, de 17 de março de 2006, publicada no DODF nº 56, de 21 de março de 2006, página 25, ONDE SE LÊ: “...Processo nº: 160.000.533/2005, Interessado: AUTO PEÇAS E LOCADORA NA HORA LTDA ME...” LEIA-SE: “...Processo nº: 160.000.553/2005, Interessado: AUTO PEÇAS E LOCADORA NA HORA LTDA ME...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE GESTÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE BRASÍLIA

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE BRASÍLIA–CONPRESB REALIZADA DIA 09 DE MARÇO DE 2006.

Às dez horas do nono dia do mês de março do ano de dois mil e seis, no Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal – CREA – DF, foi realizada a 34ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão da Área de Preservação de Brasília – CONPRESB, na presença da Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Diana Meirelles da Motta, substituindo neste ato o Presidente do Conselho o Excelentíssimo Senhor Joaquim Domingos Roriz, Governador do Distrito Federal, bem como dos Conselheiros relacionados ao final da Ata. Seguiu-se a seguinte pauta: 1) Ordem do dia: 1.1) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; 1.2) Posse da Conselheira Lélia Barbosa de Sousa Sá representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF e do Conselheiro José Carlos Córdova Coutinho representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB/DF, nomeados pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2006; 1.3) Assinatura da Ata da 33ª Reunião Ordinária e da Decisão nº 01/2006 que trata da Regulamentação da Lei nº 3.035/2002 referente ao Plano Diretor de Publicidade das Regiões Administrativas da Área Tombada e SHIN e SHIS (Lagos Norte e Sul); 2) Abertura dos Trabalhos: 2.1) Projeto de Lei referente ao Plano Diretor de Publicidade - Apresentação da análise do Grupo de Trabalho; 3) Assuntos Gerais; 4) Encerramento. A Presidente Substituta Diana Meirelles, após verificar o quorum passou a palavra ao Conselheiro Newton Rossi para fazer a oração inicial. Prosseguindo a Presidente Substituta Diana deu posse aos novos Conselheiros, Engenheira Lélia de Sousa Sá e Cláudio Córdova Coutinho, representantes do CREA-DF e IAB/DF respectivamente, olocando, em seguida, em apreciação a Ata da 33ª Reunião Ordinária. Fez a leitura da Decisão nº 01/2006, sendo ambas aprovadas e assinadas pelos Conselheiros presentes. Passando ao item 2.1) da Pauta, Apresentação da análise do Grupo de Trabalho sobre o Projeto de Lei referente ao Plano Diretor de Publicidade, deu a palavra ao Conselheiro Vatanábio Brandão que disse sentir-se feliz devido a publicação do Decreto de Regulamentação da Lei 3035/2002 naquele dia, o que preenchia uma lacuna na legislação em vigor permitindo com isso a necessária autonomia para os órgãos da Fiscalização fazerem a retirada de todos os engenhos publicitários instalados de forma irregular ou com licenças vencidas. Ponderou que devido a complexidade do Projeto de Lei e da numerosa quantidade de artigos não foi possível concluir a análise, e aproveitou para parabenizar a equipe da SEDUH pelo trabalho realizado. A palavra foi passada ao Conselheiro Márcio Edvandro que falou em nome do Grupo de Trabalho pedindo prorrogação para apresentação do trabalho tendo em vista a necessidade de discutirem com mais profundidade o assunto, pois receberam várias contribuições com propostas inovadoras. Todos concordaram e o tema voltará a figurar na Pauta da próxima reunião. O Conselheiro Carlos Pontes sugeriu que a Sinalização Visual fosse tratada no corpo do Projeto de Lei do Plano Diretor de Publicidade. O Conselheiro José Carlos Coutinho e a Conselheira Lélia agradeceram por estarem participando do Conselho e disseram que esperam poder contribuir muito nos trabalhos. 3) Assuntos Gerais. A Presidente Substituta informou ter recebido uma carta enviada pelo Conselheiro Ernesto Silva na qual ele questionava o uso que estavam pretendendo dar aos terrenos destinados a Clubes de Vizinhança. A Presidente solicitou ao Conselheiro que fizesse um breve relato sobre o teor da carta. O Conselheiro discorreu sobre o projeto de Lúcio Costa para as quadras, comércios, clubes de vizinhança, escolas parques e outros. Houve vários questionamentos e indagações sobre a necessidade de mais clubes na cidade. O Conselheiro Gilberto Amaral pediu vários esclarecimentos à Arq. Lídia Botelho, Diretora da DIPRE, inclusive sobre a quantidade de Clubes ainda por construir. A Arquiteta informou que são

14 lotes ao todo - 07 lotes na Asa Sul e 07 lotes na Asa Norte (desses 07 lotes em cada Asa, 03 são destinados a clube de vizinhança e 04 são destinados a clube social ou quadra esportiva) – mas há apenas um construído, ou seja, o da Entrequadra 108/109 Sul. A arquiteta informou, também, sobre as normas urbanísticas vigentes para esses lotes destinados a clubes de vizinhança e clubes sociais, os quais foram previstos no plano original de Brasília como clubes da juventude, para abrigar campos de jogos e recreio para as comunidades das quadras. Esclareceu que os parâmetros normativos desses terrenos, constantes do primeiro Código de Edificações de Brasília foram transpostos para as atuais Normas de Edificação, Uso e Gabarito que mantém a destinação original. Em seguida o Conselheiro Gilberto, dirigindo-se ao Conselheiro Ernesto, questionou se ele era favorável à construção de novos Clubes de Unidade de Vizinhança. Ele respondeu que sim, desde que fossem viáveis e essa viabilidade deveria ser estudada junto às Prefeituras de Quadras, Conselhos, etc. O Conselheiro Ernesto Silva sugeriu, ainda, que os Prefeitos das Quadras fossem chamados para discutirem o interesse na construção dos clubes. Com a palavra o Conselheiro Gastal levantou a questão de que esses Clubes não podem ser “Clubes S.A.” E que o clube da EQS 108/109 teria se tornado um clube desse gênero por ter uma anuidade baixa, deixando assim de ter a característica de Unidade de Vizinhança. Ele sugeriu que esses lotes só fossem destinados a usos culturais, de lazer, esportivos e de educação ambiental. Em seguida, tomando a palavra, o Conselheiro Coutinho esclareceu que o Plano de Lúcio Costa não previa essa terminologia “Unidade de Vizinhança”, e que a mesma foi introduzida a posteriori, no desenvolvimento do plano urbanístico de Brasília, inspirada em ideólogos do urbanismo modernista, e hoje essa já é uma terminologia consagrada no urbanismo da cidade. Chamou a atenção sobre os lotes destinados a clubes, que são áreas vazias e que despertam a cobiça imobiliária, e observou que há uma ânsia de se apropriar daqueles terrenos para um propósito imediato. Encerradas as discussões, a Presidente Substituta Dra. Diana comentou que, pelas sugestões havidas, poderia se concluir que há necessidade de se estudar a destinação dessas áreas, de forma a adequá-las às práticas atuais e informou que a SEDUH apresentaria, numa outra oportunidade, um diagnóstico da situação daqueles terrenos. A Presidente Substituta sugeriu esse tema para a Pauta da próxima reunião, além da apresentação do relatório sobre a análise do novo Projeto de Lei do Plano Diretor de Publicidade - PDP pelo Grupo de Trabalho, bem como a apresentação do projeto da Faculdade Salgado de Oliveira de autoria do arquiteto Oscar Niemeyer, a se instalar no Setor de Múltiplas Atividades Sul. A Conselheira Flávia Portela sugeriu que se convidasse para a próxima reunião do Conselho o Diretor do Clube de Unidade de Vizinhança da EQS 108/109 sul e o Administrador Regional de Brasília. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião na qual eu, Barbara Cristina Monteiro de Castro, Secretária ad hoc, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 09 de março de 2006. Presidente Substituta: Diana Meirelles da Motta

Conselheiros Presentes: Vatanábio Brandão Sousa, Alfredo Gastal, Miguel Nabut, Carlos Farias Pontes, Marilda Guimarães Mundim, Hely Walter Couto, Getúlio Américo Moreira Lopes, Newton Egydio Rossi, João Gilberto Amaral Soares, Ernesto Silva, José Carlos Cordóva Coutinho, Karla Valadares de Castro, Flávia Helena Portela de Carvalho, Lélia Barbosa de Sousa, Márcio Edvandro Rocha Machado.

CONSELHO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - CONHAB, REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 2006.

Às nove horas e vinte e cinco minutos do décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e seis, no Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/DF, foi aberta pela Secretária Adjunta de Estado da SEDUH, Dra. Maria da Glória Rincon Ferreira, substituindo neste ato, o Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, a 65ª Reunião Ordinária do CONHAB, com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da Pauta, a seguir transcrita na íntegra: 1) Ordem do Dia - 1a) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; 1b) Apreciação e assinatura da Ata da 64ª Reunião Ordinária e Decisões de n.º 01 à 03/2006 - CONHAB. 2) Abertura dos Trabalhos: 2a) Processo n.º 102.122.976/1997, Interessado: Maria Silva Barbosa, Assunto: Aquisição de lote, Relator: Conselheiro Dalmo Alexandre; 2b) Processo n.º 102.141.728/1998, Interessado: Gabriel Ramos da Costa, Assunto: Aquisição de lote – Q 202 conj. 10 lote 15 – Recanto das Emas, Relatora: Conselheira Maria José Rodrigues; 2c) Processo n.º 102.146.532/1999, Interessado: José de Souza Massaranduba, Assunto: Aquisição de lote, Relator: Conselheiro Fernando Galindo Félix; 2d) Processo n.º 260.007.236/2000, Interessado: Donato José Dias, Assunto: Atendimento Socorro Social, Relatora: Conselheira Elizete Araújo Lima. 3) Assuntos Gerais. 4) Encerramento. Após verificação do quorum a Presidente Substituta Maria da Glória cumprimentou a todos e informou que a Secretária Diana não poderia participar da reunião em virtude da mudança no calendário de reuniões pois, nessa data, estaria participando da reunião do PDOT. Informou ainda que em abril haverá um outro debate junto à comunidade sobre o PDOT. Em seguida passou a apreciação da Ata da 64ª Reunião Ordinária e não havendo manifestação, foi aprovada. Passando para a apreciação das Decisões de n.º 01 à 03/2006 – CONHAB, não houve manifestações e as mesmas foram aprovadas e passadas para as assinaturas de praxe. Prosseguindo, a Presidente Substituta consultou os Conselheiros sobre a possibilidade de inversão da Pauta, atendendo pedido do Conselheiro Fernando Galindo que teria que se ausentar. Todos concordaram e a palavra lhe foi passada. O Conselheiro Galindo, Relator do Processo n.º 102.146.532/1998, agradeceu a gentileza da inversão da Pauta e passou à leitura de seu relato e voto, sendo este último transcrito a seguir: “Voto: ... pelo cancelamento

da distribuição do imóvel Qd 803 conj. 01 lote 21 do Recanto da Emas, destinado ao senhor José de Souza Massaranduba, e sua regularização em nome de sua filha Ana Lúcia dos Santos desde que atenda todos os requisitos previstos pela legislação em vigor.” A Presidente Substituta abriu o debate. O Conselheiro Hamilton cumprimentou a todos e se desculpou pelo atraso, justificando que esteve tentando cumprir o compromisso assumido pela Secretária na reunião anterior, preparando uma lista das ações que a SEDUH está desenvolvendo no âmbito da Política Habitacional, da qual é responsável, para dar conhecimento aos Conselheiros. O Conselheiro Hamilton cumprimentou o Conselheiro Relator pela análise do processo. Não havendo manifestações, a matéria foi considerada aprovada. Em seguida passou a palavra ao Conselheiro Dalmo Alexandre, relator do Processo 102.122.976/1997, que leu seu relato e voto, sendo este último transcrito a seguir: “VOTO:... tendo em vista todos os fatos observados, analisados e considerados ao longo da presente exposição ... voto no sentido em que o terreno caracterizado como lote 22 conj. 21 Qd 300, Recanto das Emas, seja regularizado em nome de Maria Silva Barbosa, ... adotando-se para tanto os procedimentos administrativos pertinentes observados em situações análogas já apreciadas e julgadas por esse Colegiado.” A Presidente Substituta cumprimentou o Conselheiro pelo brilhante relato e abriu as discussões. Não havendo manifestação, a matéria foi aprovada por unanimidade. Seguindo a Pauta, a Presidente Substituta informou que o Processo 102.141.728/1998 seria retirado de pauta a pedido da Conselheira Maria José, que, em virtude da complexidade do caso, necessitaria de mais tempo para analisá-lo. Em seguida a Presidente passou a palavra à Conselheira Elizete, relatora do Processo 260.007.236/2000, que leu seu relato e voto, sendo este último transcrito a seguir: “VOTO: ... pelo deferimento do processo para que o Sr. Donato possa receber a sua moradia através do Socorro Social.” A Presidente Substituta colocou a matéria em discussão e votação. Não havendo manifestação, a matéria foi aprovada. Em Assunto Gerais, a Presidente Substituta registrou que deveria sair no DODF daquele dia a publicação do Edital que convocaria os interessados em participar do Programa de Arrendamento Residencial – PAR, cuja inscrição seria feita na SEDUH, por meio de “ficha de adesão”. Explicou que se trata de um Programa que deverá atender 622 famílias em Samambaia, 400 famílias no Recanto das Emas e o restante, em Santa Maria. Destacou que o empreendimento de Santa Maria terá prestação em torno de R\$ 150,00, em razão do convênio ter sido assinado com a CAIXA antes do reajuste, e a previsão do arrendamento é de 15 anos. Disse que ao final a pessoa adquire a propriedade do terreno sem nenhum gasto adicional. Descreveu o apartamento, dizendo que tem dois quartos, cozinha conjugada com área de serviço, banheiro e sala, num total de 43 m². Disse também que o público alvo será aquele cuja faixa de renda está entre 4 e 6 Salários Mínimos e que até o final do ano deverão estar concluídos. Explicou que a Caixa será responsável pela seleção da Construtora. A Presidente Substituta passou a palavra ao Conselheiro Hamilton que apresentou aos Conselheiros um relatório preliminar com os empreendimentos em fase de implementação na SUMOR. A Minuta do Relatório foi distribuído aos Conselheiros para acompanharem as explicações do Subsecretário que de forma breve falou de cada empreendimento começando pelo Programa de Arrendamento Residencial – PAR, que a Dra. Glória já havia comentado. Esclareceu que todas essas informações já haviam sido publicadas nos jornais locais, mas que ainda teriam que sofrer alguns ajustes. Falou em seguida do Programa Habitar Brasil e Projeto Integrado Vila Varjão que disse consistir em um projeto de reordenamento urbanístico e social com participação comunitária. Frisou que todos esses empreendimentos no Varjão já estão em execução e alguns já concluídos incluindo o projeto de construção de 200 casas que é a etapa II do empreendimento financiado pelo BID, por meio do Ministério das Cidades e Caixa Econômica. O Conselheiro apresentou um quadro do patrimônio do IDHAB, com a quantificação das unidades que estariam sendo oferecidas para a Política Habitacional. O Conselheiro Zago pediu licença para se ausentar pois iria participar de uma outra reunião. A Presidente Substituta deixou a palavra aberta aos Conselheiros. Lembrou a data da próxima reunião do Conselho no dia 12/04, quarta-feira. Nada mais havendo a tratar a Presidente Substituta Maria da Glória Rincon Ferreira deu por encerrada a reunião, da qual eu, Bárbara Cristina Monteiro Castro, Secretária Ad hoc, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 14 de março de 2006.

Presidente Substituta: Maria da Glória Rincon Ferreira
Conselheiros Presentes: Hamilton de Almeida Ramos, Maria de Fátima R. Có Soares, Maria José Rodrigues Fróes, Dalton Paranaguá Nogueira, Jorge Gomes de Oliveira, Dalmo Alexandre Costa, Carlos Eugênio de Faria Franco, Júlio César Peres, Fernando Antônio Galindo Félix, Elizete Araújo Lima, Marconi Pereira dos Santos, José Marques Zago, Hermes de Oliveira Sabino, Ubirajara Gomes de Azevedo.

DECISÃO Nº 04/2006 – CONHAB
65ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo: 102.146.532/1999. Interessado: JOSÉ DE SOUZA MASSARANDUBA. Assunto: AQUISIÇÃO DE LOTE. O CONSELHO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - CONHAB, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 25.461, de 17 de dezembro de 2004, em sua 65ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2006, decidiu por unanimidade, pelo cancelamento da distribuição do imóvel sito à Qd 803 conj. 01 lote 21 do Recanto das Emas, destinado ao Senhor José de Souza Massaranduba, regularizando-o em nome de sua filha Ana Lúcia dos Santos, desde que a mesma atenda a todos os requisitos previstos na legislação em vigor. Brasília, 14 de março de 2006. Presidente Substituta: Maria da Glória Rincon Ferreira

Conselheiros Presentes: Hamilton de Almeida Ramos, Maria de Fátima R. Có Soares, Maria José Rodrigues Fróes, Dalton Paranaguá Nogueira, Jorge Gomes de Oliveira, Dalmo Alexandre Costa, Carlos Eugênio de Faria Franco, Júlio César Peres, Fernando Antônio Galindo Félix, Elizete Araújo Lima, Marconi Pereira dos Santos, José Marques Zago, Hermes de Oliveira Sabino, Ubirajara Gomes de Azevedo.

DECISÃO Nº 05/2006 – CONHAB
65ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo: 102.122.976/1997. Interessado: MARIA SILVA BARBOSA. Assunto: AQUISIÇÃO DE LOTE.

O CONSELHO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - CONHAB, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 25.461, de 17 de dezembro de 2004, em sua 65ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2006, decidiu por unanimidade, regularizar o imóvel sito à Qd 300 conj. 21 lote 22, Recanto das Emas, em nome de Maria Silva Barbosa, adotando-se para tanto os procedimentos administrativos estabelecidos pela Política Habitacional. Brasília, 14 de março de 2006.

Presidente Substituta: Maria da Glória Rincon Ferreira
Conselheiros Presentes: Hamilton de Almeida Ramos, Maria de Fátima R. Có Soares, Maria José Rodrigues Fróes, Dalton Paranaguá Nogueira, Jorge Gomes de Oliveira, Dalmo Alexandre Costa, Carlos Eugênio de Faria Franco, Júlio César Peres, Fernando Antônio Galindo Félix, Elizete Araújo Lima, Marconi Pereira dos Santos, José Marques Zago, Hermes de Oliveira Sabino, Ubirajara Gomes de Azevedo.

DECISÃO Nº 06/2006 – CONHAB
65ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo: 260.007.236/2000. Interessado: DONATO JOSÉ DIA. Assunto: ATENDIMENTO PELO SOCORRO SOCIAL.

O CONSELHO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - CONHAB, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 25.461, de 17 de dezembro de 2004, em sua 65ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2006, decidiu por unanimidade, pelo deferimento do pleito para que o Sr. Donato José Dias seja contemplado com um imóvel habitacional por meio do Socorro Social. 14 de março de 2006

Presidente Substituta: Maria da Glória Rincon Ferreira
Conselheiros Presentes: Hamilton de Almeida Ramos, Maria de Fátima R. Có Soares, Maria José Rodrigues Fróes, Dalton Paranaguá Nogueira, Jorge Gomes de Oliveira, Dalmo Alexandre Costa, Carlos Eugênio de Faria Franco, Júlio César Peres, Fernando Antônio Galindo Félix, Elizete Araújo Lima, Marconi Pereira dos Santos, José Marques Zago, Hermes de Oliveira Sabino, Ubirajara Gomes de Azevedo.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

ATO DO ORDENADOR DE DESPESA

DESPACHO DO ORDENADOR
Em 06 de abril de 2006.

Processo: 030.003.929/2005, Interessado: Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN, Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o item I, artigo 38, c/c os itens II e IV, artigo 39 do citado diploma legal, artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida e autorizo a emissão da nota de empenho e pagamento no valor de R\$ 191,54 (Cento e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) referente a despesa com auto de infração de trânsito. Publique-se e encaminhe-se ao NEO para emissão da nota de empenho e pagamento, à conta do elemento: 339092 – despesas de exercícios anteriores; fonte de recurso: 100; programa de trabalho: 11.122.0100.8517.0047.

ROMMEL OLIVEIRA ALKMIM

CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 179 , DE 12 DE ABRIL DE 2006.

O CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 892, de 26 de junho de 1995, alterada pela Lei nº 1.989, de 02 de julho de 1998 e pelo Decreto nº 16.961, de 22 de novembro de 1995, resolve:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Trabalho do Plano Plurianual Distrital do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda para os exercícios de 2006 a 2009, elaborado pela Secretaria de Trabalho, na forma das orientações do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BORGES DE LIMA - Presidente do Conselho do Trabalho; MIGUEL SETEMBRINO EMERY DE CARVALHO - Representante da Federação do Comércio; VALDO SOARES LEITE - Representante da Confederação Geral dos Trabalhadores; MARCELO PEREIRA DA SILVA - Representante da Delegacia Regional do Trabalho.

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 17 de abril de 2006

Processo: 132.000.736/2005. Interessado: SRV COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigo 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 5.698,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais), em favor da credora acima, relativo à reconhecimento de dívida do ano/2005, referente a despesas com aquisição de calça jeans e guarda pó, a conta de dotação própria, fonte 100, elemento de despesa 339092-Despesas de Exercícios Anteriores, na Atividade 04.122.0100.8517-0017 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais em Taguatinga.

GERALDO BARBOSA DE CASTRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

PORTARIA Nº 26, DE 10 DE ABRIL DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 24.838, de 26 de julho de 2004, resolve: REINSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos constantes do relatório de sindicância – Processo 330.000.522/2005 - COMPARQUES. Encaminhamos os autos à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

FRANCISCO OZANAN CORREIA COELHO DE ALENCAR.

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
Em 11 de abril de 2006.

Processo 196.000.336/2005, Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, Interessado: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – MS - A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 4.021,32 (Quatro Mil, Vinte e Um Reais e Trinta e Dois Centavos), referente a ressarcimento de salário, alusivo ao mês de dezembro/2005. Publique-se e encaminhe-se a SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento 319096. Despesas de Exercício Anterior, da Atividade 28846000190500061 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS DA FUNPEB.

RAUL GONZALEZ ACOSTA.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR
Em 17 de abril de 2006.

Despacho nº 85/2006 DGA(AP). Processo 54/2006; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA por exercícios anteriores referente ao ano de 2005. Tendo em conta o Despacho Presidencial de fl. 259 e no uso da competência delegada no artigo 1º, inciso VII, da Portaria-TCDF nº 25, de 20 de fevereiro de 2004, Fica Reconhecida a dívida por exercícios anteriores no valor de R\$ 259.983,81 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos), acrescida da respectiva correção monetária, conforme demonstrativos de fls. 254/256, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Despacho nº 103/2006 - DGA (AA); Processo 14270/2005; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; Reclamado: CIBREL COMERCIAL BRASILEIRA DE REFRIGERAÇÃO LTDA. No uso da atribuição a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria-TCDF nº 025, de 20 de fevereiro de 2004, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 1.714,69 (Hum Mil, Setecentos e Catorze Reais e Sessenta e Nove Reais), em favor da empresa Cibrel Comercial Brasileira de Refrigeração Ltda., referente a despesa com aquisição de material hidráulico (exercício 2005), com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, Autorizo o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como a de cotas e recursos financeiros.

JOSIVAN OLIVEIRA SILVA